



# Diário Oficial de Bauru

ANO XVIII - Edição 2.227

www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 28 DE MARÇO DE 2013

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

## Seção I Gabinete do Prefeito

Marcelo Araújo  
Chefe de Gabinete Interino

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 12.075, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

P. 15.129/13 *Suplementa recursos do orçamento vigente do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU – DAE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor (R\$)	Unidade Orçamentária
07	3.3.90.39	17.122.0041.2094	R\$ 20.000,00	Unidade de Assuntos Jurídicos
30	3.3.90.93	17.122.0041.2103	R\$ 10.000,00	Unidade Financeira
64	3.3.90.30	17.122.0041.2113	R\$ 51.500,00	Unidade de Apoio Operacional
65	3.3.90.39	17.122.0041.2113	R\$ 39.500,00	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º As despesas com crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária:

I – Superávit Financeiro do exercício anterior do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 19 de fevereiro de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.091, DE 11 DE MARÇO DE 2013

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
194	3.3.90.33	110.00	01	3.000,00	Sec de Economia e Finanças
193	3.3.90.30	110.00	01	6.000,00	Sec de Economia e Finanças
499	3.3.39.30	110.00	01	20.000,00	Sec. de Esportes e Lazer

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 11 de março de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.092, DE 11 DE MARÇO DE 2013

P. 14.139/13

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, no total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Unidade Executora	Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica	Valor
04.01.02	5	15.452.0040.2091	3.3.90.36	15.000,00
04.01.02	6	15.452.0040.2091	3.3.90.39	205.000,00
04.01.04	35	15.452.0040.2090	3.3.90.39	50.000,00

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta da seguinte alteração orçamentária na Unidade Orçamentária 04.01.00, EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru:

I – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 11 de março de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.094, DE 20 DE MARÇO DE 2013

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 6.307, de 12 de dezembro de 2012, fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 4.694.000,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais) conforme abaixo:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
203	3.1.90.11.00	300.54	05	2.000.000,00	Secretaria de Saúde
203	3.1.90.11.00	300.92	05	347.000,00	Secretaria de Saúde
208	3.3.90.30.00	310.00	01	297.000,00	Secretaria de Saúde
215	3.3.90.39.00	310.00	01	350.000,00	Secretaria de Saúde
856	3.3.50.39.00	310.00	01	1.700.000,00	Secretaria de Saúde

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar, constante no art. 1º, ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Função Programática	Categoria	Fonte	Valor	Unidade Orçamentária
202	3.1.90.11.00	310.00	01	297.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11.00	310.00	01	350.000,00	Secretaria de Saúde
202	3.1.90.11.00	310.00	01	1.700.000,00	Secretaria de Saúde

II – Superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.347.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 20 de março de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

### DECRETO Nº 12.095, DE 22 DE MARÇO DE 2013

P. 67.059/12 – Ap. 41.734/09 (capa) *Designa membro do Conselho Municipal de Segurança Pública de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### DECRETA

Art. 1º Fica designado PAULO ANTONIO FERNANDES MATTOS para integrar o Conselho Municipal de Segurança Pública de Bauru, como membro suplente, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, em substituição a Alex Crepaldi, designado pelo Decreto nº 11.856, de 23 de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 22 de março de 2.013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
PAULO ROBERTO FERRARI  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.  
GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

## PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 26/13

P. 12.162/13 *Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o "PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR – PRÓ-PEIXE BAURU", bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar – Pró-Peixe, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para:

- I - incentivar à atividade da piscicultura na fase de implantação com o subsídio do custo de horas/máquina na construção de tanques e açudes, visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos;
- II - contribuir para a melhoria da logística, transporte e comercialização de pescado;
- III - disponibilizar infraestrutura e equipamento para fomentar permanentemente a produção de peixes no município.

Art. 2º A atividade de aquicultura, no município de Bauru, será permitida com a utilização de espécies autóctones ou nativas, bem como de espécies alóctones ou exóticas, nos termos da legislação vigente e de normas supervenientes.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei são adotadas as seguintes definições:

- I - águas doces: águas com salinidade igual ou inferior a 0,5% (meio por cento);
- II - aquicultura: o cultivo ou a criação de organismos cujo ciclo de vida, em condições naturais, ocorre total ou parcialmente em meio aquático;
- III - espécie alóctone ou exótica: espécie que não ocorre ou não ocorreu naturalmente na Unidade Geográfica Referencial - UGR considerada ou na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI, conforme normatização específica a esta aplicável;
- IV - espécie autóctone ou nativa: espécie de origem e ocorrência natural em águas da Unidade Geográfica Referencial - UGR considerada ou da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI, conforme normatização específica a esta aplicável;
- V - pesque e pague: empreendimento aquícola, com o uso de viveiro escavado ou tanques, para a manutenção de estoques de peixes disponíveis para pesca amadora e/ou esportiva;
- VI - tanque: estrutura de contenção de água podendo ser de alvenaria, concreto ou outros materiais;
- VII - tanque-rede: sistema de cultivo intensivo em confinamento, com estruturas de rede, bóias e apoitamento ou fundeamento;
- VIII - Unidade Geográfica Referencial - UGR: a área abrangida por uma região hidrográfica, ou, no caso de águas marinhas e estuarinas, faixas de águas litorâneas compreendidas entre dois pontos da costa brasileira, conforme descrito na Resolução CONAMA nº 413/2.009;
- IX - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos - UGRHI: unidade de planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos, conforme estabelecido pelas Leis nº 7.663, de 30 de dezembro de 1.991, e nº 9.034, de 27 de dezembro de 1.994;
- X - viveiro escavado: estrutura de contenção de águas, podendo ser de terra, natural ou escavado, desde que não resultante de barramento ou represamento de cursos d'água e não localizada em Área de Preservação Permanente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar recursos financeiros e maquinários próprios ou de terceiros mediante locação, para a construção de tanques (viveiro) no máximo de 1 (um) hectare de lâmina d'água por família, apta a desenvolver o Programa mencionado.

§ 1º O número de famílias beneficiadas será definido pelo montante de recursos disponíveis no orçamento municipal e ou captados mediante convênios com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicos ou privados.

§ 2º O custo despendido na construção dos tanques será definido no final da construção dos mesmos, mediante relatório e planilha de gastos do executor, com a participação e concordância da família beneficiada.

§ 3º Na planilha de gastos serão considerados os valores de mercado referente aos combustíveis, aos lubrificantes e demais produtos necessários na manutenção e custeio da máquina executora, no período de uso em favor do produtor beneficiado, desprezado o valor da hora/máquina.

Art. 5º O custo despendido na construção dos tanques (viveiros) captados mediante convênios será ressarcido pela família beneficiada ao erário público municipal,

nos 03 (três) primeiros ciclos de produção de peixe para utilização e incremento na merenda escolar e outras promoções sociais desenvolvidas pelo Município.

- § 1º O ressarcimento poderá ser feito em moeda corrente, após a construção dos tanques, tomando-se por base o preço médio de mercado correspondente ao produto exigido.
- § 2º Poderá ser formado um fundo para hospedar os valores ressarcidos, que somente poderão ser utilizados para benefício de outros produtores na mesma linha e finalidade do programa referenciado.

Art. 6º São condições imprescindíveis aos produtores para a obtenção dos benefícios do programa em questão:

- I - Ser proprietário ou posseiro, formalizado e devidamente comprovado por estabelecimentos rurais e assentamentos localizados no Município de Bauru-SP;
- II - Ter qualificação e perfil de enquadramento nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – do Governo Federal;
- III - Ter participação da família (esposa ou filhos) nas reuniões, oficinas, cursos do programa em no mínimo de 80% (oitenta por cento) da presença;
- IV - Os produtores interessados, em participar do Programa (piscicultores ou não) deverão fazer a inscrição junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA), localizada na Avenida Nuno de Assis, 14-60 CEP: 17.020-310 Bauru – SP;
- V - Após a inscrição, será feita uma visita técnica pela SAGRA e, posteriormente, o produtor deverá assinar um Termo de Adesão, para formalizar seu ingresso no Programa e elaboração de projeto de viabilidade técnica e financeira.

Parágrafo único. Os beneficiários do programa serão selecionados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR, de forma isonômica e criteriosa, considerando, principalmente, os efeitos da pretensão ao meio ambiente.

Art. 7º Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço quanto ao cumprimento do Decreto Estadual nº 58.544, de 13 de novembro de 2.012, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura e dá providências correlatas.

Art. 8º Como forma de incentivo aos produtores, o Município oferecerá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado, para aqueles que tiverem frequência mínima de 90% (noventa por cento), nos cursos, reuniões e oficinas, previstos no inciso III, do artigo 6º desta lei.

Art. 9º Os produtores beneficiados pelo programa deverão participar de cursos de capacitação em órgãos definidos pela SAGRA e também participar de visitas técnicas a propriedades modelos.

Art. 10 As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações específicas previstas nas Leis Orçamentárias Anuais.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**  
20, março, 13

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa adequar e qualificar o Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar no Município de Bauru e atende também as exigências do MPA – Ministério da Pesca e Aquicultura, para firmar convênios com o Município.

A partir do ano de 2.013, a Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (SAGRA), desenvolverá um conjunto de ações para o setor da piscicultura, cujos resultados refletirão na solidez do programa.

No presente momento podemos apresentar projetos em programas do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) para pleitearmos recursos a fundo perdido, sem ônus para o Município.

O programa mais imediato é para aquisição de máquina escavadeira, retroescavadeira e trator de esteira, equipamentos capazes de alavancar a piscicultura no Município. Todavia devemos ter Lei Municipal de apoio e promoção da cadeia produtiva da aquicultura familiar específica aprovada nesta Casa de Leis, sem a qual não podemos ser contemplados com recursos no Ministério da Pesca e Aquicultura.

O uso racional de máquinas e equipamentos enquanto ferramentas de apoio na piscicultura podem ser consideradas como possibilidade para incrementar a produção de pescado cultivado e fator gerador de renda para a agricultura familiar e demais produtores rurais.

Portanto, para o desenvolvimento de uma piscicultura moderna faz-se necessário a captação de recursos de todas as espécies para fortalecer a cadeia produtiva no município.

Em suma, este projeto representa um esforço para ampliar a piscicultura no Município incrementando o leque de alternativas de geração de emprego e renda e, qualidade de vida para a agricultura familiar, bem como disponibilizar produtos de qualidade originários da piscicultura do Município para os consumidores da região, na merenda escolar, nas instituições sociais e transformando desta forma Bauru em polo produtivo de pescado.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,  
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 27/13

P. 31.556/12 *Autoriza o Executivo a doar bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal à Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu os bens a seguir, que se encontram classificadas como ociosas, nos termos do Decreto Municipal nº 9.062, de 17 de setembro de 2.001 e sem manifesto interesse por parte das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, avaliadas conforme tabela abaixo descrita:

	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	AQUISIÇÃO	VALOR
1	4982	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
2	4985	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
3	4987	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
4	4995	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
5	4997	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
6	5202	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
7	5222	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
8	5224	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
9	5245	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
10	5247	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
11	5249	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
12	5251	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
13	6424	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
14	6431	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
15	6438	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
16	6482	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
17	6493	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
18	6697	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
19	6703	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
20	6707	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
21	6713	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
22	6714	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
23	6715	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
24	6756	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
25	6770	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
26	6781	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
27	6786	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
28	6830	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
29	6832	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
30	6841	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
31	6844	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
32	6851	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
33	8701	Cadeira Infantil	15/10/1997	R\$ 5,00
34	10387	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
35	10489	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
36	10544	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
37	11903	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
38	11904	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
39	11905	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
40	11909	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
41	11911	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
42	11912	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
43	11925	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
44	11952	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
45	11956	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
46	11957	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
47	11959	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
48	11963	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
49	11964	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
50	11970	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
51	12045	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
52	12062	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
53	12069	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
54	12113	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
55	12116	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
56	12920	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
57	13033	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
58	13205	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
59	13259	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
60	13326	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
61	13364	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
62	14940	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
63	15523	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
64	15548	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
65	15554	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
66	16384	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
67	16398	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
68	18593	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
69	18596	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
70	18600	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
71	18603	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
72	18611	Cadeira Infantil	01/01/2000	R\$ 5,00
73	25614	Cadeira Infantil	10/07/1996	R\$ 5,00
74	27354	Cadeira Infantil	28/11/1996	R\$ 5,00
75	27355	Cadeira Infantil	28/11/1996	R\$ 5,00
76	27358	Cadeira Infantil	11/03/1996	R\$ 5,00
77	27832	Cadeira Infantil	27/03/1996	R\$ 5,00
78	27841	Cadeira Infantil	27/03/1996	R\$ 5,00
79	32136	Cadeira Infantil	06/08/1996	R\$ 5,00
80	4715	Mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
81	4718	Mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
82	5214	Mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
83	5215	Mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
84	5216	Mesa	01/01/2000	R\$ 5,00
85	21523	Mesa	24/03/1995	R\$ 5,00
86	21524	Mesa	24/03/1995	R\$ 5,00
87	21525	Mesa	24/03/1995	R\$ 5,00
88	21526	Mesa	24/03/1995	R\$ 5,00

89	21527	Mesa	24/03/1995	R\$ 5,00
90	22289	Mesa	05/05/1995	R\$ 5,00
91	23864	Mesa	18/10/1995	R\$ 14,00
92	23865	Mesa	18/10/1995	R\$ 14,00
93	23867	Mesa	18/10/1995	R\$ 14,00
94	23872	Mesa	18/10/1995	R\$ 14,00
95	23874	Mesa	18/10/1995	R\$ 14,00
96	27302	Mesa	02/03/1996	R\$ 77,00
97	27420	Mesa	11/03/1996	R\$ 5,00
98	43624	Cadeira giratória	30/10/2001	R\$ 60,00
99	43693	Cadeira giratória	30/10/2001	R\$ 60,00
100	63269	CPU	24/01/2006	R\$ 1.440,00
101	63311	CPU	24/01/2006	R\$ 1.440,00
102	63587	Monitor	24/01/2006	R\$ 350,00
103	63595	Monitor	24/01/2006	R\$ 350,00

Art. 2º Os móveis deverão ser utilizados exclusivamente para atendimento das crianças que frequentam a Instituição.

Art. 3º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos móveis que se encontram sob a responsabilidade da Divisão do Patrimônio Mobiliário, a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejados aqui enunciados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru,...

**=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=**

20, março, 13

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a doar mobiliário escolar que foi classificado como ocioso sem interesse de nenhuma unidade escolar Municipal à **Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu**.

Referida Entidade é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, de duração indeterminada, a qual possui duas unidades, a unidade I, localizada na Rua Marcondes Salgado, nº 2-56, Centro e encontra atualmente com uma lotação de 110 (cento e dez) crianças, e a unidade II, localizada na Rua São Valentin nº 3-70 Jd. Redentor que atende 145 crianças.

A Divisão de Patrimônio Mobiliário relacionou os bens, e efetuou sua respectiva avaliação, os quais se encontram em disponibilidade, sendo que nenhuma unidade escolar tem interesse pelos mesmos, salienta-se que os bens relacionados não foram adquiridos com verba carimbada.

A Associação Creche Berçário Rodrigues de Abreu, segundo informações da Secretaria Municipal da Educação, necessitada de mobiliário escolar para viabilizar o atendimento de crianças carentes de 04 meses a 05 cinco anos e 11 onze meses cujo objetivo é promover atividades que proporcionem o pleno desenvolvimento físico, mental, moral espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, criando às famílias, oportunidade de integração, apoio e colaboração na educação de seus filhos.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,  
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATOS**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA SEM PARAR/VIA FÁCIL(PLANO CLÁSSICO) - PROCESSO Nº 61.303/12 AP. 6.843 (capa) - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTOS S.A – OBJETO:** As partes têm entre si justas e contratadas, nos termos do presente aditivo ao Termo de Adesão, o seguinte: **Cláusula 1º** - Ficam excluídos os itens (I) a (IV) da cláusula 2.1., e a alínea “a” da cláusula 7.1. do Termo de Adesão. **Cláusula 2º:** O item (VI) da cláusula 4.1 passará a vigorar entre as partes com a seguinte redação: **“Efetuar o pagamento de sua fatura mensal da data de vencimento escolhida, através de boleto bancário que deverá ser emitido pelo site [www.viafacil.com.br](http://www.viafacil.com.br); por meio de senha de acesso específica”** Cláusula 3º: A cláusula 9.1 do Termo de Adesão passará a vigorar entre as partes com a seguinte redação: **“Este TERMO DE ADESÃO tem prazo de duração de 01 ano (hum ano), a partir da assinatura deste, com possibilidade de prorrogação dos termos da Lei 8.666/93, e produzirá efeitos até que todas as obrigações das partes estejam devidamente cumpridas”.** Cláusula 4º: O presente instrumento contratual é decorrente de processo de Inexigibilidade de Licitação com base no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 – alterada pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 61.303/2.012, e publicado no Diário Oficial. – **ASSINATURA:** 11/03/2.013, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 738/13 - PROCESSO Nº 16.401/12 – CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONCESSIONÁRIA:** LIGA BAURUENSE DE MALHA – **OBJETO** O CONCEDENTE confere à CONCESSIONÁRIA, o uso do imóvel de sua propriedade, abaixo descrito: **Setor 4, Quadra 693, Lote 01 (parte), Vila Camargo** “Uma área de terreno que tem início no lado par da Rua São Paulo com a margem esquerda do Ribeirão Bauru, seguindo numa distância de 64,00 metros pelo alinhamento da referida rua até encontrar o alinhamento da Rua Alto Acre, lado ímpar, desce pelo alinhamento da referida rua numa distância de 15,50 metros até encontrar a margem esquerda do Ribeirão Bauru, sobe pela referida margem do Ribeirão Bauru, até o alinhamento do lado par da Rua São Paulo, ponto inicial do perímetro, encerrando uma área de 487,75 metros quadrados.” Referido terreno consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Transcrição nº 33.353 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru, SP, encontrando-se caracterizado no desenho SMOP nº 4168/3 e avaliado por R\$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil e duzentos reais). – **PRAZO:** 10 anos – **DATA:** 15/03/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

# Seção II

## Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**Richard Vendramini**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

#### RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

#### AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Avaliação Funcional - Divisão de Apoio ao Servidor

#### RECADASTRAMENTO - Benefício Ajuda De Custo Para Filhos Portadores De Deficiência

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de Janeiro à 31 de Março de 2013.

#### Documentos para Recadastramento:

##### • Servidores/ Pensionistas Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
  - 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
  - 3- RG e CPF do dependente se tiver
  - 4- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência.
- Obs:** Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, Documentos Pessoais (RG e CPF), Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento, RG e CPF do dependente, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.
- 5- Documentos Pessoais, Holerite e Comprovante de Residência do Servidor

##### • Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas)

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- RG e CPF do dependente (se houver)
- 4- Documentos Pessoais e Comprovante de Residência do Servidor

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: **AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Rua Marcondes Salgado, nº 2-45. Horário de Atendimento: 8h às 11h e das 13h às 16h.** Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2012. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2013.

#### DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

#### PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL

#### Cancelamento dos dependentes beneficiários do PLANO DE SAÚDE que completaram 21 anos de idade no mês de Janeiro/2013.

Informamos abaixo os **DEPENDENTES** dos Servidores / Pensionistas que serão excluídos a partir de **01/04/2013**, do **PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL**, portanto após completarem 21 (vinte e um) anos de idade, limite este previsto no Artigo 4º § III da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

#### Orientações aos titulares dos dependentes cancelados

Os interessados na manutenção do Plano de Saúde Municipal para os dependentes cancelados abaixo, deverão contatar a empresa de saúde (**BENEPLAN LTDA**) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do cancelamento informado nesta publicação para inclusão na condição de dependente agregado (sem carências), conforme Artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 4706, de 31 de julho de 2001.

Dependente	Dt.Nasc.	Parentesco	Titular
JOYCE DE OLIVEIRA COSTA	31/03/1992	FILHO (A)	ANA LUZIA DE OLIVEIRA COSTA
THAIZA RAMILY SILVA DINIZ	31/03/1992	FILHO (A)	ANSELMO DAVID DINIZ
JESSICA THALIS GARCIA	09/03/1992	FILHO (A)	APARECIDO GONCALVES GARCIA
ANA CAROLINE MARTINS MARCIANO	11/03/1992	FILHO (A)	CECILIA APARECIDA RODRIGUES MARTINS
JEDRIA CARINE DADAMOS	08/03/1992	FILHO (A)	DENISE APARECIDA CIAFREI DADAMOS
MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	08/03/1992	FILHO (A)	ELAINE CRISTINA PALOCO

VICTOR ZANELATTO DE CASTRO PAIVA	30/03/1992	FILHO (A)	FLAVIA ZANELATTO DE C PAIVA
FLAVIO TADEU SALVADOR FILHO	01/03/1992	FILHO (A)	FLAVIO TADEU SALVADOR
THIAGO HELENO LUIS	02/03/1992	FILHO (A)	JOSE DONIZETE LUIS
RINALDO TRIZO JUNIOR	29/03/1992	FILHO (A)	LUCIMARA PICOLOTO TRIZO
LAIS CRISTINA LEITE DE SOUZA	08/03/1992	FILHO (A)	LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA
GIOVANE AMARO SILVA	06/03/1992	FILHO (A)	MARIA CICERA AMARO SIQUEIRA
DONILSON FRANCISCO ROSA JUNIOR	30/03/1992	FILHO (A)	MONICA LOPES ROSA
LETICIA CAROLINE BERNARDINO DA SILVA	17/03/1992	FILHO (A)	NANCI BERNARDINO ANTUNES DE FARIA
REGIANE ERASMO DE OLIVEIRA	13/03/1992	FILHO (A)	RENATA DO CARMO CAETANO ERASMO DE OLIVEIRA
REGIANE AP CANDIDO DA SILVA	19/03/1992	FILHO (A)	ROGERIO CANDIDO DA SILVA
AMANDA UNGARO VERINAUD	01/03/1992	FILHO (A)	ROSA INES UNGARO VERINAUD
LETICIA DOS SANTOS BUENO	09/03/1992	FILHO (A)	ROSALINA DOS SANTOS BUENO
JORGE MIGUEL OLIVEIRA SOARES	21/03/1992	FILHO (A)	VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA ESMARITO
WALDOMIRO FERREIRA NETO	15/03/1992	FILHO (A)	WANDA FERREIRA

A devolução das carteirinhas dos cancelados deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Secretaria da Administração, Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar, Divisão de Apoio ao Servidor. O uso do plano de saúde por qualquer dependente citado acima, a partir da data desta publicação será considerado como ilegal, onde o **Titular do Plano de Saúde será responsabilizado** em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.781/94 (Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru).

#### Comissão de Desenvolvimento Funcional Lei Municipal nº 5.975/2010

Requerimentos para a concessão da Progressão por Qualificação Profissional (PQP), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

#### REQUERIMENTOS DEFERIDOS

MATR	E-DOC	SITUAÇÃO
12659	77.225/2012	DEFERIDO
13883	66.531/2012	DEFERIDO
14698	68.124/2012	DEFERIDO
14966	66.532/2012	DEFERIDO
15173	68.505/2012	DEFERIDO
23519	68.422/2012	DEFERIDO
23702	67.946/2012	DEFERIDO
23954	69.683/2012	DEFERIDO
27490	68.407/2012	DEFERIDO
27900	68.063/2012	DEFERIDO

Bauru, 25/03/2013.

#### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL LEI Nº 5.975/2010

#### PORTARIA Nº 538/2013

**RICHARD VENDRAMINI**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de setembro de 2005, autorizar o servidor **RODRIGO DE PAULA CARVALHO**, matrícula nº 25.677, RG nº 32.216.756-5, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, para dirigir as viaturas pertencentes à Secretaria Municipal de Administração, por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes do cargo de motorista, conforme protocolo/e-doc nº 19.425/2013.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**EXONERAÇÕES:** A partir 14/03/2013, portaria nº 539/2013, exonera, a pedido, o servidor **HERIKE DE CASTRO E SILVA**, RG nº 28.378.987-6, matrícula nº 31.116, do cargo efetivo de Assistente de Serviços na Escola – Servente de Escola, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 17.790/2013.

A partir 20/03/2013, portaria nº 540/2013, exonera, a pedido, a servidora **GENYLZE DANYELLE BRAGA DE SOUZA**, RG nº 30.257.991-6, matrícula nº 28.759, do cargo efetivo de Técnico em Gestão Administrativa e Serviços - Comprador, da Secretaria Municipal de Administração, conforme protocolo/e-doc nº 18.894/2013.

**TRANSFERÊNCIA:** A partir de 25/03/2013, portaria nº 541/2013, transfere a servidora **MARCIA BARRAVIERA**, matrícula nº 14.178, RG nº 16.436.663, Especialista em Gestão Escolar – Diretor de Escola de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura, conforme protocolo/e-doc nº 18.324/2013.

**LICENÇA SEM VENCIMENTOS:** A partir de 01/04/2013, portaria nº 542/2013, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **RAILDA FRANCISCO DE SWIDRAK**, portadora



do RG nº 8.840.471-7, matrícula nº 29.583, Agente em Gestão Administrativa e Serviços – Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 559/2013.

**PRORROGAÇÃO DE CESSÃO:** Portaria nº 543/2013, prorroga a cessão dos servidores abaixo relacionados, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, sem prejuízo de vencimentos, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, conforme Processo nº 13.860/2013.

NOME	R.G	CARGO EFETIVO
APARECIDA DE FATIMA RIBEIRO	11.760.848-8	Técnico de Administração
ATEMILSON OLIVEIRA DOS ANJOS	13.497.226	Técnico de Administração
CACILDA ALVES XAVIER	13.913.459-1	Técnico de Administração
ELISABETE LIMA B. DE OLIVEIRA	15.248.947-2	Técnico de Administração

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO TRIBUTÁRIO** homologado em 01/04/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 31/03/2013. Bauru, 25 de março de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados a prorrogação de validade do Concurso Público para o cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO** homologado em 11/04/2011, por mais 02 (dois) anos, a contar de 10/04/2013. Bauru, 25 de março de 2013.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

**NOMEAÇÃO ATENDENDO A MANDADO DE SEGURANÇA:** A candidata relacionada abaixo deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 524/2013:** Fica nomeado, para prover o cargo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – SERVENTE DE LIMPEZA**, conforme mandado de segurança processo nº 2012.023380-0, Ordem nº 885/2012, processo administrativo nº 15244/2013, no quadro de servidores desta Prefeitura, o (a) Sr(a) **FATIMA APARECIDA MARCIANO RODRIGUES**, portadora do RG nº **23.494.209-5**, para exercer as funções do cargo.

##### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Comprovante de votação da última eleição (2012)
4. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
5. Comprovante de Endereço
6. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
7. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e judiciário.
8. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

##### TORNA SEM EFEITO

**PORTARIA Nº 525/2013:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2227**, a PORTARIA N.º **223/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **DANIEL GIOTTO SAVIAN**, portador (a) do RG n.º **403011140**, classificação **8º** lugar, no cargo efetivo de “**TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE SANEAMENTO**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 21/03/2013.

**PORTARIA Nº 526/2013:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2227**, a PORTARIA N.º **224/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS**, portador (a) do RG n.º **448866092**, classificação **9º** lugar, no cargo efetivo de “**TECNICO EM SAUDE - AGENTE DE SANEAMENTO**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 21/03/2013.

**PORTARIA Nº 527/2013:** O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2227**, a PORTARIA N.º **235/2013** que nomeou o (a) Sr(a). **ROSEMARI PINTO AMORIM**, portador (a) do RG n.º **234943580**, classificação **20º** lugar, no cargo efetivo de “**AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA EM 25/03/2013.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite:

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 528/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CLEONICE FERREIRA** portador do RG **30.387.086-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **33º** lugar, no concurso público para **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE AS ENDEMIAS**, edital nº **45/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 8H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 529/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARTA DOS REIS ANAYA** portador do RG **11.226.570-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **10º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, edital nº **25/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 8H30MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 530/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CELIA REGINA PIMENTEL** portador do RG **35.986.553**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **11º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE- AGENTE DE SANEAMENTO**, edital nº **25/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 9H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 531/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PINTO** portador do RG **40.021.366-7**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **49º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 9H30MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 532/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MILENA LIMA MARQUES GASPAROTO** portador do RG **43.908.370-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **50º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 10H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 533/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALINE CRISTINA BUENO CAPRIOLLI** portador do RG **46.210.129-0**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **51º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 14H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 534/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SONIA MARILZA BATISTA PEREIRA DE CARVALHO** portador do RG **10.484-795**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **52º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 14H30MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 535/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANGELA BENEDITA BERTONI GOMIDE** portador do RG **12.912.346-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **53º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 15H00MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 536/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SANDRA MARCIA FARIAS** portador do RG **14.668.634**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **54º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 15H30MIN.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 537/2013:** Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2227** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ELIZABETE DOS SANTOS NAKAMURA** portador do RG **16.160.964-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **55º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - MERENDEIRA**, edital nº **37/2011** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 28/03/2013 ÀS 16H00MIN.**

**ANEXO I (ORIGINAIS)**

1. CTPS (Carteira de Trabalho)
2. Cartão ou Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros.
3. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
4. Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes da última votação (2012);
5. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);
6. RG e CPF (com estado civil atualizado);
7. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
8. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados)**
9. Registro e anuidade para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;
10. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;
11. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
12. Uma foto 3x4 atualizada;
13. Comprovação de Endereço;
14. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem à acumulação (para fins de análise do acúmulo e de compatibilidade de horários quando for o caso);
15. Declaração de boa conduta se for (ou foi nos últimos cinco anos) servidor público, em qualquer esfera ou autarquia dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.
16. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>)

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL****PALESTRA: “FERRAMENTAS DE GESTÃO DE PROJETOS”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Definição de projeto. Definição de gerenciamento de projeto. Vantagens da gestão de projetos. O papel do gerente de projetos. Definição de PMO. Processo de seleção de projetos. Planejamento, execução e controle de projetos. Como ter projetos de sucesso. Ferramentas de gestão de projetos. Caso: A gestão de projetos dentro da Prefeitura.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de Analista de Organização e Métodos, Técnico em Gestão de Convênios, Técnico Orçamentário, Técnico Tributário e todos os cargos abrangidos pelas categorias Especialista Técnico 1, Especialista Técnico 2 e Especialista de Governo.**

**Data e horário:** 03/04/2013 14h30

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Marcelo Ribeiro Moreno

**Inscrições:** das 8h do dia 20/03/2013 as 12h do dia 01/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “A DIALÉTICA DA GLOBALIZAÇÃO E A ECONOMIA PARA A VIDA”**

**Serão abordados os seguintes temas:** A Economia, a Globalização e o Consumo: Apresentar os fundamentos e discutir os conceitos da Economia e da introdução das variáveis ambientais e sociais na postura da sociedade sob o foco da Economia Globalizada e Regional.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 10/04/2013 – 08h30

**Carga horária:** 01 hora

**Vagas:** 100

**Local:** Ernesto Monte

**Palestrante:** Osvaldo Contador Junior

**Inscrições:** das 8h do dia 29/03/2013 as 12h do dia 08/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: “OLHAR VERDE – OS PILARES DA RIO + 20 – SEQUESTRO DE CARBONO”**

**Serão abordados os seguintes temas:** O mercado de carbono como forma simultânea de geração de lucros e preservação ambiental.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Biólogo, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Florestal, Zootecnista, Agente de Proteção Ambiental, Técnico Agrícola, Guarda-Parque e Jardineiro.**

**Data e horário:** 10/04/2013 – 14h

**Carga horária:** 03 horas

**Vagas:** 100

**Local:** OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, 21ª Subseção de Bauru, Av. Nações Unidas 30-30

**Palestrante:** Sirlei Sebastiana Polidoro Campos

**Inscrições:** das 8h do dia 01/04/2013 as 12h do dia 09/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: “CULTURA E SOCIEDADE...COMO ACONTECE ESSA RELAÇÃO?. QUEM SOMOS NÓS”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Sociedade do Conhecimento? Cultura para o trabalho? As relações capitalistas e o trabalhador...Quais são os desafios do trabalhador na Modernidade? Quais as relações do “sucesso no trabalho” com a aquisição do Conhecimento? Ser humano: aprendizagem e desenvolvimento. **As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** 11/04/2013 – 14h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Griselda Luiza Purini

**Inscrições:** das 8h do dia 27/03/2013 as 12h do dia 09/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “A IMPORTÂNCIA DO SERVIDOR PARA COMBATER O DESPERDÍCIO DE MATERIAIS E PRODUTOS QUE SÃO UTILIZADOS EM SUAS ATIVIDADES DIÁRIAS”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Questões práticas que podem ser aplicadas dentro de ambientes diversos, promovendo a sustentabilidade ambiental, econômica e social, tendo como foco a formação de uma sociedade consciente.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 15/04/2013 – 08h30

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 150

**Local:** E. E. Ernesto Monte

**Palestrante:** Sidnei Rodrigues

**Inscrições:** das 8h do dia 01/04/2013 as 12h do dia 12/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

**PALESTRA: “TRANSTORNOS ANSIOSOS”**

**Serão abordados os seguintes temas:** O que são Transtornos de Ansiedade. Principais categorias diagnósticas e manifestações clínicas. Tratamento farmacológico e outras abordagens terapêuticas.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Psicólogo e Agente Social enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 16/04/2013 - das 13h30 as 17h30

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Adelia Ferraz Daher Miranda

**Inscrições:** das 8h do dia 01/04/2013 as 12h do dia 12/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “PREVENÇÃO GINECOLÓGICA”**

**Serão abordados os seguintes temas:** As fases da vida da mulher (da criança à idosa); alertas sobre as prevenções de cada idade; a necessidade da informação prévia como método de promoção da saúde.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Data e horário:** 22/04/2013 – 08h30

**Carga horária:** 01 hora

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Alberto Segalla Junior

**Inscrições:** das 8h do dia 08/04/2013 as 12h do dia 18/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA: “CUIDADOS POSTURAIIS NA ROTINA DIÁRIA COMO FORMA DE PREVENÇÃO E QUALIDADE DE VIDA”**

**Serão abordados os seguintes temas:** Postura correta e déficits adquiridos. Vícios posturais X patologia músculo-esquelética. Fatores de risco posturais e os cuidados com seus captadores: olhos, pés, boca. Orientação de postura adequada no trabalho e atividades diárias. Orientação de exercícios básicos preventivos e tipos de tratamento para problemas já instalados. O que são Transtornos de Ansiedade. Principais categorias diagnósticas e manifestações clínicas. Tratamento farmacológico e outras abordagens terapêuticas.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.**

**Data e horário:** 23/04/2013 – 14h30

**Carga horária:** 01 hora e 30 minutos

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Sarah Boaventura de Araujo e Silva



**Inscrições:** das 8h do dia 08/04/2013 as 12h do dia 19/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA : “O DIREITO DE INFORMAÇÃO E O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA”**

**Serão abordados os seguintes temas:** O direito de informação e a concorrência de direitos fundamentais. O direito de informação. O direito de informar. O direito de se informar. O direito de ser informado. Observações em relação à LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Data e horário:** 26/04/2013 - 15:30h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 150

**Local:** E. E. Ernesto Monte

**Palestrante:** Tatiana Stroppa

**Inscrições:** das 8h do dia 12/04/2013 as 12h do dia 24/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**PALESTRA : “STRESS E SÍNDROME DE BOURNOUT”**

**Serão abordados os seguintes temas:** O que é Stress, o que é Síndrome de Bournout. Como diferenciar , como abordar. Possibilidades de Tratamento.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Psicólogo e Agente Social, enquadrados na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:** 29/04/2013 - 8h

**Carga horária:** 04 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete

**Palestrante:** Adelia Ferraz Daher Miranda

**Inscrições:** das 8h do dia 16/04/2013 as 12h do dia 26/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**CURSO DE EXCEL**

**Serão abordados os seguintes temas:** Montagem e criação de planilhas; Listas e classificação de dados; Gerenciamento de planilhas; Formatação de textos e números; Formatação condicional; Correções e modelos; Elaboração de fórmulas; Funções comuns e aninhadas; fórmulas tridimensionais; Gráficos; Elementos de apoio; Impressão dos dados das planilhas; Utilização de mais de uma janela; Troca de informações entre aplicativos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei nº 5975/10.**

**Datas e horários:** Turma I – 02/04, 09/04, 16/04, 23/04, 30/04, 07/05, 14/05, 21/05, 28/05, 04/06 – das 08h as 10h

Turma II – 04/04, 11/04, 18/04, 25/04, 02/05, 09/05, 16/05, 23/05, 06/06, 13/06 – das

16h as 18h

**Carga horária:** 20 horas

**Local:** NAPEM Av. Duque de Caxias 11-38

**Inscrições:** das 8h do dia 20/03/2013 as 12h do dia 29/03/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matrícula.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**CURSO DE ESPANHOL – MÓDULO I**

**Serão abordados os seguintes temas:** Introdução à linguagem oral e escrita. Leitura e compreensão de textos orais e escritos especialmente de gênero descritivo. Formação do vocabulário básico priorizando a lexicografia contrastiva, expressões mais comuns, gramática básica. Aspectos elementares da cultura dos países hispanofalantes.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos de: Agente Cultural, Bibliotecário, Agente de Turismo, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico e Relações Públicas.**

**Datas e horários:** 04/04, 11/04, 18/04, 25/04, 02/05, 09/05, 16/05, 23/05, 06/06, 13/06 das 19h30 as 21h30

**Carga horária:** 20 horas

**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

**Responsável:** Nivaldo Aranda

**Inscrições:** das 8h do dia 25/03/2013 as 12h do dia 02/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matrícula.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA**

**Serão abordados os seguintes temas:** 1. Introdução - 2. História - 3. Hardware e periféricos (3.1. Processador, 3.2. Memória RAM, 3.3. Placa-mãe, 3.4. Gabinete, 3.5. Disco rígido, 3.6. Impressoras, 3.7. Scanners) - 4. Procedimentos básicos (4.1. Ligar o microcomputador, 4.2. Desligar o microcomputador) - 5. Ambiente de trabalho (5.1. Mouse, 5.2. Teclado, 5.3. Senha de acesso, 5.4. Windows, 5.5. Menu iniciar, 5.6. Ícone, 5.7. Barra de ferramentas, 5.8. Área de trabalho, 5.9. Proteção de tela, 5.10. Windows Explorer, 5.11. Lixeira, 5.12. Painel de controle) - 6. Aplicativos, intranet e internet (6.1. Aplicativos, 6.2. Intranet, 6.3. Internet, 6.4. E-mail, 6.5. Redes e mídias sociais, 6.6. Editores de textos, 6.7. Planilhas de cálculos, 6.8. Geradores de apresentação).

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrado na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:** 05/04, 12/04, 19/04, 26/04, 03/05, 10/05, 17/05, 24/05, 07/06, 14/06 das 14h as 17h

**Carga horária:** 30 horas

**Local:** Faculdade Anhanguera (Laboratório de Informática)

**Responsável:** David José Françaço

**Inscrições:** das 8h do dia 25/03/2013 as 12h do dia 03/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matrícula.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**CURSO DE PORTUGUÊS – MÓDULO I**

**Serão abordados os seguintes temas:** Estudo dos erros mais frequentes na fala e escrita. Problemas de concordância, redundâncias, usos de pronomes, singular e plural, nova ortografia, palavras e expressões mal-usadas, questões diversas. Leitura e interpretação de textos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrado na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:** 04/04, 11/04, 18/04, 25/04, 02/05, 09/05, 16/05, 23/05, 06/06, 13/06 das 08h30 as 10h30

**Carga horária:** 20 horas

**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

**Responsável:** Nivaldo Aranda

**Inscrições:** das 8h do dia 25/03/2013 as 12h do dia 02/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matrícula.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

**CURSO DE PORTUGUÊS – MÓDULO II**

**Serão abordados os seguintes temas:** Morfologia da língua portuguesa, sintaxe, pontuação, figuras de linguagem, redação oficial (e-mail, ofício, circular e carta). Leitura e interpretação de textos.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional (PQP) os servidores lotados nos cargos enquadrado na Lei 5975/10.**

**Datas e horários:** 05/04, 12/04, 19/04, 26/04, 03/05, 10/05, 17/05, 24/05, 07/06, 14/06 das 08h30 as 10h30

**Carga horária:** 20 horas

**Local:** NAPEM, Av. Duque de Caxias, 11-38

**Responsável:** Nivaldo Aranda

**Inscrições:** das 8h do dia 25/03/2013 as 12h do dia 03/04/2013, no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matrícula.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM NO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

# Secretaria do Bem-Estar Social

## Darlene Martin Tendolo

### Secretária

**PORTARIA Nº 02 DE JANEIRO DE 2013.**

A Secretária Municipal do Bem-Estar Social – SEBES Darlene Martin Tendolo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Nº 02/2008 Tribunal de Contas (TC-A-40. 728/026/07) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, resolve;

Art. 1º - Nomear as assistentes sociais conforme apresentado no quadro abaixo para monitorar os seguintes serviços socioassistenciais.

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
NOME DO TÉCNICO DO MONITORAMENTO	CRESS	SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL	ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Adriana Ruiz Figueiredo de Souza	25.909	Serviço de Inclusão Produtiva-Preparação para o Trabalho e Renda/Auxílio Produção	Instituto das Apostolas Sagrado Coração de Jesus - IASCJ Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas Sorri Bauru
		Serviço de Preparação para o Primeiro Emprego	Legião Mirim de Bauru
		Serviço de Orientação e Acesso ao Trabalho – SOAT	Caritas Diocesana de Bauru

Ednéa de Lourdes Sartori Silva	18.602	Serviço de Inclusão Produtiva/ Preparação para o Trabalho e Renda	Centro Espírita Amor e Caridade - Crianças em Ação
			Programas de Integração e Assistência a Criança e Adolescente - AELESAB
			Fundação Toledo Núcleo Amizade Associação Comunidade em Ação Êxodo
		Serviço de Inclusão Produtiva - Auxílio Produção	Centro Espírita de Amor e Caridade - Crianças em Ação
		Serviço de Preparação para o Primeiro Emprego	Legião Feminina de Bauru Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS
Geralda Cristina de Paula	25.080	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Centro Espírita de Amor e Caridade - Crianças em Ação Casa da Criança Madre Maria Teodora Voiron Sociedade de Assistência a Criança Dr César Benedito F. Rodrigues/SANCRISTO
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	Instituto das Apostolas Sagrado Coração de Jesus - IASCJ Fundação Toledo
Gislaine De Martino	25.094	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes e Jovens	Associação Comunidade em Ação Êxodo - ACAÊ ALFA e BETA
			Fundação Toledo
			Pequenos Obreiros de Curuça - POC
			Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas Associação Comunitária Caná
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Associação Comunidade em Ação Êxodo - ACAÊ ALFA e BETA
			Ação Comunitária do Parque Jaraguá - Creche São Francisco de Assis
			Pequenos Obreiros de Curuça - POC
			Fundação Toledo
			Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Girassol Casa da Esperança - CAESPE
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças	Fundação Toledo
Maria Inês Garcia Bini	20.701	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Creche de Assistência Nossa Criança de Tibiriçá - CANC
			Casa do garoto dos Padres Rogacionistas
			Programas de Integração e Assistência a Criança e Adolescente - AELESAB
			Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Crescer
			Instituto Social São Cristovão - INSCRI
			Centro Espírita Amor e Caridade - Projeto Seara de Luz
			Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus - IASCJ
			Associação Comunitária Caná
			Centro de Valorização da Criança - CEVAC
			Instituto profissional de Reabilitação Social 1º de Agosto - IPRESA
		Centro espírita amor e Caridade - Projeto Colmeia	
		Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS	
		Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças	Casa do garoto dos Padres Rogacionistas
			Programas de Integração e Assistência a Criança e Adolescente - AELESAB
Consórcio Intermunicipal da Promoção Social - CIPS			
Associação Comunitária Caná			
Maria Cristina dos Santos Fernandes	26.599	Serviço Atendimento Social	Casa do garoto dos Padres Rogacionistas
			Programas de Integração e Assistência a Criança e Adolescente - AELESAB
			Centro Comunitário Assistencial Aníbal Difrância - creche Berçário São Paulo
			Fundação Toledo
			Caritas Diocesana de Bauru
		Instituto das Apostolas do Sagrado Coração de Jesus - IASCJ	
Serviço de Acesso a Documentação Civil	Caritas Diocesana de Bauru		

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
NOME DO TÉCNICO DO MONITORAMENTO	CRESS	SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL	ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Cristina de Souza	29.811	Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas
		Serviço Especializado de Proteção a Criança e Adolescente em Situação de Risco.	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas
		Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - SEID.	Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB
			Instituto das Apóstolas do sagrado coração de Jesus - IASCJ
			Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE
			Sorri Bauru
			Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial - APIECE
			Fundação Toledo Lar Escola Santa Luzia para Cegos
		Associação Bauruense de Apoio de Assistência ao Crônico Renal - ABREC	
		Associação Bauruense de Combate ao Câncer - ABCC	
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Associação Beneficente Cristã - ABC Vila Vicentina		
Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva	Associação Beneficente Cristã - ABC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE		
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos	Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB		
Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Recuperação e Assistência Cristã - RASC		
	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas		
	Associação de Proteção a Maternidade e a Criança - APMC		
	Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB		
		Fundação Inácio de Loyola - Família Nazaré Comunidade Bom Pastor	
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas		
Simone Reis Escoura de Souza	31.373	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - SEID.	Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB
			Instituto das Apóstolas do sagrado coração de Jesus - IASCJ
			Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE
			Sorri Bauru
			Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial - APIECE
			Fundação Toledo Lar Escola Santa Luzia para Cegos
		Associação Bauruense de Apoio de Assistência ao Crônico Renal - ABREC	
		Associação Bauruense de Combate ao Câncer - ABCC	
		Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Associação Beneficente Cristã - ABC Vila Vicentina
		Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva	Associação Beneficente Cristã - ABC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE
		Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos	Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB
		Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Recuperação e Assistência Cristã - RASC
			Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas
			Associação de Proteção a Maternidade e a Criança - APMC
		Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB	
		Fundação Inácio de Loyola - Família Nazaré Comunidade Bom Pastor	
Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Casa de Passagem	Centro Espírita Amor e Caridade Comunidade Bom Pastor Esquadrão da Vida		
Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências	Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas		
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Fundação Toledo		



Maria Cristina Marques Rossi	25.860	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Recuperação e Assistência Cristã - RASC
			Casa do Garoto dos Padres Rogacionistas
			Associação de Proteção a Maternidade e a Criança - APMC
			Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB
Fátima Cristina de Oliveira Monari	26.824	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - SEID	Fundação Inácio de Loyola - Família Nazaré Comunidade Bom Pastor
			Centro Espírita Amor e Caridade
			Comunidade Bom Pastor
Fátima Cristina de Oliveira Monari	26.824	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias - SEID	Esquadrão da Vida
			Instituto das Apóstolas do sagrado coração de Jesus - IASCJ
			Sorri Bauru
			Fundação Toledo
			Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru -SAPAB
			Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE
			Associação de Pais para Integração Escolar da Criança Especial - APIECE
			Fundação Toledo
			Lar Escola Santa Luzia para Cegos
			Associação Bauruense de Apoio de Assistência ao Crônico Renal - ABREC
Associação Bauruense de Combate ao Câncer - ABCC			
Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	Serviço de Acolhimento Institucional - Residência Inclusiva	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos	Associação Beneficente Cristã - ABC Vila Vicentina
			Associação Beneficente Cristã - ABC
			Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE
			Associação de Apoio à Pessoa com AIDS de Bauru - SAPAB

DARLENE MARTIN TENDOLO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

# Secretaria de Cultura

**Elson Reis**  
**Secretário**

**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE BAILARINOS BOLSISTAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO ELENCO DA COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU**

O Município de Bauru, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com o contido no Edital nº 053/2013, Chamamento Público nº 003/2013, Processo nº 7543/2006, torna público o resultado da seleção de bailarinos bolsistas para a complementação do elenco da COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA DO MUNICÍPIO DE BAURU (Lei nº 6.119 de 21 de setembro de 2011), realizada no dia 23 de março de 2013. De acordo com a banca examinadora, foram consideradas APTAS as candidatas abaixo listadas:

- Protocolo nº 03 – VICTÓRIA ROSSI POLLICE
- Protocolo nº 04 – BIANCA ANBROSIO MUNHOZ
- Protocolo nº 06 – CARINA ASAHI MESQUITA
- Protocolo nº 07 – LAURA LETÍCIA RIBEIRO DO NASCIMENTO DE MIRANDA

As candidatas selecionadas devem se apresentar até o dia 01 de abril de 2013, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na Divisão de Ensino às Artes da Secretaria Municipal de Cultura, sito a Avenida Nações Unidas, nº 8-9.

Bauru, 27 de março de 2013.

ELSON REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

**Desistência**

De acordo com o regulamento interno da Banda Municipal de Bauru, ficam desligados da bolsa estudo os alunos abaixo relacionados, por motivo de desistência da vaga, a pedido.

**Alunos**

- Beatriz Magalhães Viola
- Edson Alves Junior
- Eduardo Mathus R. de Oliveira
- Gláucia do Nascimento Santana
- Guilherme de Freitas Batisteti
- Mathus dos Santos Bianchi
- Micael Fernandes dos Santos Malaquias
- Silvia Felipe Pereira

ELSON REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Bauru, 26 de março de 2013

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**Desistência**

De acordo com o regulamento interno da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, ficam desligados da bolsa estudos os alunos abaixo relacionados, por motivo de desistência da vaga, a pedido.

**Alunos**

- Alexandre Nascimento de Souza
- Angélica Emygdio da Silva Antonetti
- Dandara Gabrielle Felipe Vallin
- Jacqueline Rodrigues da Silva
- Marcelo Henrique Felipe Vallin
- Thal An Nalyi Honma
- Verônica Lima Salvador

ELSON REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Bauru, 26 de março de 2013

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a Banda Municipal de Bauru, faz saber:

**Classificação**

Comunicamos o resultado final da prova seletiva para bolsa de estudos da Banda Municipal de Bauru

Clas.	nome	nota
01	Ricardo Guarnetti Ueda	9,0
02	Ohana Ravanelli Paulo	8,5
03	Izabela de Moraes Oliveira	8,0

ELSON REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Bauru, 26 de março de 2013

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, faz saber:

**Classificação**

Comunicamos o resultado final da prova seletiva para bolsa de estudos da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru

Clas.	nome	nota
01	Isabela Rodrigues Thiophilo	9,5
02	Isis Urquiza Santos	9,0
03	Vinicius B. de Carvalho	8,5
04	Lucas d. Alessandro Ribeiro	8,0

ELSON REIS  
Secretário Municipal de Cultura  
Bauru, 26 de março de 2013

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica** Municipal de Bauru, faz saber:

**Classificação**

Comunicamos o resultado final, da prova seletiva, para bolsa de estudo de líder de naipe da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru.

**Líder de naipe**

Clas.	nome	nota
01	Paulo Henrique Mauricio Junior	9,0

ELSON REIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
Bauru, 26 de março de 2013

# Secretaria da Educação

**Vera Mariza Regino Casério**  
**Secretária**

**CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL – ESCALA GERAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

	NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
01	Maria Claudia Lemos de Almeida	36,70
02	Terezinha Ferreira dos Santos	36,07
03	Lucielene Aparecida André	33,36
04	Cléia Aparecida Dias Serrano	32,09
05	Sandra Regina Spiri	31,90
06	Ana Katia Brasil Castor Modolo	30,96
07	Maristela Tonetti Godoi	30,63

08	Lurdes Aparecida Geraldo	30,10
09	Rosana Piai Tessari	29,97
10	Fátima Nunes Markus	28,07
11	Angela Cristina Mecheseregian Razeira	27,96
12	Maria Silvia De Conti	23,01
13	Rachel Maria Cornelio Diniz	21,87
14	Maria Amélia Munhoz	20,11
15	Solange Aparecida Lopes	17,17
16	Juice Molina Carvalho Yamamoto	14,70
17	Luciana Polini Lopez	13,50
18	Milena de Souza Coelho Pinotti	9,61
19	Adriana Brunelli	8,97
20	Mara Cristina Pereira	8,10

# Secretaria de Economia e Finanças

**Marcos Roberto da Costa Garcia**  
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

### CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

#### COMUNICADO

**54ª AUDIÊNCIA DE JULGAMENTO**  
**DIA 03 DE ABRIL DE 2013**

Conforme art. 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, Decreto nº 10484/2007, informamos a quem de interesse, sobre a realização da **Quinquagésima Terceira Audiência de Julgamento** deste Conselho, que acontecerá no dia três de abril do corrente, às oito horas e trinta minutos, na Instituição Toledo de Ensino - ITE, situado na Praça Nove de julho 1-51, Vila Falcão, nesta cidade.

**Seguem abaixo os processos a serem julgados:**

**Processo:** 12553/12 AP. 56642/12

**Interessado:** TIFAMIX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Assunto:** ISS

**Relatora:** Drª. Maria Jussara Andriolli

**Processo:** 29887/12 AP. 38190/12

**Interessado:** CLIC ENERGIA LTDA.

**Assunto:** ISS

**Relatora:** Drª Maria Jussara Andriolli

**Processo:** 17366/12 AP. 25665/12

**Interessado:** VITOR MOREIRA TALLÃO

**Assunto:** TUFE

**Relatora:** Drª Maria Jussara Andriolli

**Processo:** 20641/2012

**Interessado:** URBANO CRUZ

**Assunto:** IPTU

**Relatora:** Drª. Yara Ribeiro Betti Gonfiantini

Bauru, 27 de março de 2013.

DRª. ZULEIDE A. VILAS BOAS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUENTES

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**  
**DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES**

#### DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO	NOME	VALOR
53367/2011	A.G. SORIANO ME	R\$ 2.338,40
53367/2011	A.G. SORIANO ME	R\$ 1.144,50
53367/2011	A.G. SORIANO ME	R\$ 4.890,10
41643/2012	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 987,00
41643/2012	ÁGUIA CEREAIS BAURU LTDA ME	R\$ 9.870,00
6680/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
5559/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
5669/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
4786/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
4735/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00

6698/2013	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
42297/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
39668/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
29899/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
31986/2012	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA GENESIS	R\$ 678,00
18782/2012	ATP ARTES E SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA	R\$ 1.320,00
54509/2011	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA	R\$ 2.444,04
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 1.181,75
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 730,25
12989/2012	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	R\$ 4.151,14
18489/2011	CARLOS LUDWIC MARQUES COMERCIAL ELETRICA ME	R\$ 489,00
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	R\$ 90,00
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	R\$ 150,00
3205/2009	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	R\$ 120,00
44031/2012	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 49.800,00
31598/2012	CIDADE OUTDOOR S/C LTDA	R\$ 6.120,00
31598/2012	CIDADE OUTDOOR S/C LTDA	R\$ 4.080,00
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	R\$ 11,08
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	R\$ 4.416,00
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	R\$ 15.360,00
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	R\$ 65,72
22608/2012	CIMENTO RIO PIRACICABA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	R\$ 4.608,00
9404/2012	CLAUDIO DONIZETE THIMOTEO	R\$ 100,84
12671/2012	CM HOSPITALAR LTDA	R\$ 937,65
31287/2012	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 48.155,40
20571/2012	COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI EPP	R\$ 230,00
20571/2012	COMERCIAL CONCORRENT EIRELLI EPP	R\$ 648,20
11143/2011	COMERCIAL GENOVA LTDA ME	R\$ 300,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 400,00
2542/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 128,00
22607/2012	COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	R\$ 2.609,20
34438/2011	COMPANHIA PROCESSAMENTO DE DADOS EST. SÃO PAULO	R\$ 2.264,00
7598/2006	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A	R\$ 1.575.093,28
49286/2010	CONSTRUTORA RIO OBRAS COM. DE MAT. P/ CONST. LTDA	R\$ 56.911,40
47731/2012	DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 4.900,50
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$ 40.560,00
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$ 8.760,00
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$ 3.480,00
66880/2011	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	R\$ 87.587,72
39115/2011	EMPRESA MUN. DE DESEN. URBANO E RURAL DE BAURU	R\$ 520.390,61
60105/2011	EMPRESA MUN. DE DESEN. URBANO E RURAL DE BAURU	R\$ 133.667,34
51112/2010	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$ 22.580,67
51112/2010	EQUIPE CRISTO VERDADE QUE LIBERTA	R\$ 23.785,73
28192/2011	FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 327,60
28192/2011	FONEMASTER TELEINFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 327,60
20571/2012	GOLD FARAN COMÉRCIO IMP. EXPORTAÇÃO ME	R\$ 8.789,00
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	R\$ 516,26
64887/2011	IMPrensa OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP	R\$ 590,02
21655/2012	JBS S/A	R\$ 18.244,90
21655/2012	JBS S/A	R\$ 17.628,22
21655/2012	JBA S/A	R\$ 28.358,68
30263/2012	J. E. RISSI ALIMENTOS ME	R\$ 625,90
30263/2012	J. E. RISSI ALIMENTOS ME	R\$ 599,97
27881/2011	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R\$ 7.370,22
27881/2011	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R\$ 7.370,22
27881/2011	JL RODRIGUES ALIMENTOS ME	R\$ 7.370,22
75049/2011	KALUANA COM. DE MAT. P/ ESCRIT. E PAPELARIA LTDA	R\$ 203,07
30532/2011	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	R\$ 25.152,31
62831/2011	LEONEL COELHO ME	R\$ 5.662,87
62831/2011	LEONEL COELHO ME	R\$ 3.107,94
12029/2013	MANOS COUNTRY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	R\$ 6.000,00
44059/2012	MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 2.730,54
22921/2012	MECANOGRAFICA & LASER LTDA	R\$ 650,00
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 49,20
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 19,68
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 138,00
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 92,00
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 51,90
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 180,57
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 19,68
75051/2011	MEGA PAPER PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 42,30
14876/2011	MR TEMPO PROPAGANDA E DESINGN LTDA	R\$ 15.880,00

11601/2010	MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$	37.374,15
11601/2010	MSTECH EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA	R\$	63.676,80
18316/2011	M S TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	R\$	6.319,44
24511/2011	OCV COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA	R\$	4.754,30
18035/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	290,25
21925/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	2.316,00
16224/2012	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	609,42
25980/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	680,00
25980/2011	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	R\$	495,50
58700/2011	PARTNER OFFICE COM. DE PROD. E SUPRIMENTOS LTDA	R\$	95,04
6400/2012	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	R\$	28.523,88
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	35.243,20
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	12.481,92
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	8.160,00
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	8.178,39
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	8.381,16
11089/2012	PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	R\$	6.262,80
9784/2013	R. A. CURSOS E CAPACITAÇÃO LTDA ME	R\$	1.300,00
70388/2011	RADIONET LTDA	R\$	9.684,00
73005/2011	REDE LK DE POSTOS LTDA	R\$	3.178,91
73005/2011	REDE LK DE POSTOS LTDA	R\$	10.435,34
73005/2011	REDE LK DE POSTOS LTDA	R\$	4.677,62
32636/2012	RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$	21.200,00
67461/2012	SEGURADORA LIDER DOS CONS. DO SEGURO DPVAT	R\$	492,96
18382/2010	SESQUINI CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA	R\$	61,80
10331/2010	SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A	R\$	1.917.381,66
9404/2012	S Y YUHARA ME	R\$	102,42
9404/2012	S Y YUHARA ME	R\$	79,70
9406/2012	S Y YUHARA ME	R\$	37,84
9404/2012	S Y YUHARA ME	R\$	85,35
9406/2012	S Y YUHARA ME	R\$	1.749,29
9404/2012	S Y YUHARA ME	R\$	487,50
20571/2012	S Y YUHARA ME	R\$	235,20
31287/2012	TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$	125,00
59100/2011	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	2.977,10
59100/2011	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	11.363,25
59100/2011	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	302,28
59100/2011	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	984,75
59100/2011	TURCHIELLO E FERREIRA LTDA	R\$	984,75
7315/2009	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	R\$	308.407,08
54412/2012	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$	48,05

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

**01 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	35.704.060,81
Receita	R\$	260.402,12
Despesa	R\$	101.031,58
Saldo Disponível	R\$	35.863.431,35

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.168.329,99
Receita	R\$	32.139,17
Despesa	R\$	13.908,97
Saldo Atual	R\$	56.186.560,19

**04 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	35.863.431,35
Receita	R\$	462.199,14
Despesa	R\$	2.658,29
Saldo Disponível	R\$	36.322.972,20

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.186.560,19
Receita	R\$	48.684,75
Despesa	R\$	1.276,80
Saldo Atual	R\$	56.233.968,14

**05 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	36.322.972,20
Receita	R\$	4.249.621,86
Despesa	R\$	4.323.735,58
Saldo Disponível	R\$	36.248.858,48

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.233.968,14
Receita	R\$	1.811.434,37
Despesa	R\$	995.882,86
Saldo Atual	R\$	57.049.519,65

**06 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	36.248.858,48
Receita	R\$	568.584,78
Despesa	R\$	774.108,35
Saldo Disponível	R\$	36.043.334,91

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	57.049.519,65
Receita	R\$	604.917,91
Despesa	R\$	1.329.769,10
Saldo Atual	R\$	56.324.668,46

**07 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	36.043.334,91
Receita	R\$	591.931,52
Despesa	R\$	1.373.952,02
Saldo Disponível	R\$	35.261.314,41

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.324.668,46
Receita	R\$	558.735,21
Despesa	R\$	2.422.385,47
Saldo Atual	R\$	54.461.018,20

**08 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	35.261.314,41
Receita	R\$	14.729.828,31
Despesa	R\$	17.095.250,23
Saldo Disponível	R\$	32.895.892,49

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	54.461.018,20
Receita	R\$	3.835.956,40
Despesa	R\$	1.405.071,92
Saldo Atual	R\$	56.891.902,68

**13 DE FEVEREIRO DE 2013**

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	32.895.892,49
Receita	R\$	1.691.897,64
Despesa	R\$	2.061.532,92
Saldo Disponível	R\$	32.526.257,21

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.891.902,68
Receita	R\$	1.939.134,71
Despesa	R\$	1.083.802,15
Saldo Atual	R\$	57.747.235,24



## 14 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	32.526.257,21
Receita	R\$	5.336.040,65
Despesa	R\$	2.012.418,83
Saldo Disponível	R\$	35.849.879,03

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	57.747.235,24
Receita	R\$	2.407.467,92
Despesa	R\$	1.178.148,42
Saldo Atual	R\$	58.976.554,74

## 15 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	35.849.879,03
Receita	R\$	1.012.180,29
Despesa	R\$	71.459,40
Saldo Disponível	R\$	36.790.599,92

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	58.976.554,74
Receita	R\$	163.832,37
Despesa	R\$	75.898,70
Saldo Atual	R\$	59.064.488,41

## 18 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	36.790.599,92
Receita	R\$	1.235.731,14
Despesa	R\$	1.089.601,49
Saldo Disponível	R\$	36.936.729,57

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	59.064.488,41
Receita	R\$	446.270,10
Despesa	R\$	254.581,87
Saldo Atual	R\$	59.256.176,64

## 19 DE FEVEREIRO 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	36.936.729,57
Receita	R\$	6.621.856,48
Despesa	R\$	3.828.006,42
Saldo Disponível	R\$	39.730.579,63

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	59.256.176,64
Receita	R\$	969.322,57
Despesa	R\$	775.572,64
Saldo Atual	R\$	59.449.926,57

## 20 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	39.730.579,63
Receita	R\$	2.577.218,48
Despesa	R\$	1.632.613,72
Saldo Disponível	R\$	40.675.184,39

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	59.449.926,57
Receita	R\$	2.035.077,85
Despesa	R\$	388.416,34
Saldo Atual	R\$	61.096.588,08

## 21 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	40.675.184,39
Receita	R\$	1.143.097,78
Despesa	R\$	999.448,97
Saldo Disponível	R\$	40.818.833,20

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	61.096.588,08
Receita	R\$	2.521.478,57
Despesa	R\$	1.257.359,12
Saldo Atual	R\$	62.360.707,53

## 22 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	40.818.833,20
Receita	R\$	14.673.142,96
Despesa	R\$	13.637.540,44
Saldo Disponível	R\$	41.854.435,72

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	62.360.707,53
Receita	R\$	438.856,32
Despesa	R\$	396.692,58
Saldo Atual	R\$	62.402.871,27

## 25 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	41.854.435,72
Receita	R\$	1.038.528,14
Despesa	R\$	174.817,79
Saldo Disponível	R\$	42.718.146,07

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	62.402.871,27
Receita	R\$	75.275,35
Despesa	R\$	905.534,62
Saldo Atual	R\$	61.572.612,00

## 26 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	42.718.146,07
Receita	R\$	21.830.267,57
Despesa	R\$	14.510.628,79
Saldo Disponível	R\$	50.037.784,85

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	61.572.612,00
Receita	R\$	13.245.159,43
Despesa	R\$	18.719.154,71
Saldo Atual	R\$	56.098.616,72

## 27 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	50.037.784,85
Receita	R\$	14.429.374,78
Despesa	R\$	24.667.574,80
Saldo Disponível	R\$	39.799.584,83

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.098.616,72
Receita	R\$	84.323,91
Despesa	R\$	2.650,69
Saldo Atual	R\$	56.180.289,94

## 28 DE FEVEREIRO DE 2013

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	39.799.584,83
Receita	R\$	9.309.147,01
Despesa	R\$	13.492.900,00
Saldo Disponível	R\$	35.615.831,84

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	56.180.289,94
Receita	R\$	2.100.050,70
Despesa	R\$	1.161.558,32
Saldo Atual	R\$	57.118.782,32

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
141257048-48

ROSSANA C. I. DOS SANTOS  
DIRETORA DIV CONTROLE  
FINANCEIRO

# Secretaria do Meio Ambiente

## Valcirlei Gonçalves da Silva

### Secretário

Avenida:- Dr. Nuno de Assis nº 14-60 – Jardim Santana – Fone:- 335-1038

**Horário de atendimento:-** de Segunda à Sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 H

**INTERNET:-** E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

#### ATENÇÃO

\*A substituição ou a supressão de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de **R\$ 500,00** prevista no **Artigo 56 do Decreto 6.514/2008**.

\*Para solicitar a autorização procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel (cópia simples) conforme **Lei nº 4.368/99**.

\*As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o **prazo de 30 (trinta) dias** para efetuar o corte e **de 15 (quinze) dias** a partir daí, para plantar uma árvore (**artigo 34 da Lei n.º 4.714/01**).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (**parágrafo único do art. 1.º do Decreto nº 8.806/00**).

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

#### Sob rede de iluminação pública

#### \*Árvores de pequeno porte e arbustos:

**Exemplos:** Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Flamboyanzinho, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta.

#### Oposto à rede de iluminação pública

#### \*Árvores de médio porte:

**Exemplos:** Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

#### DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

#### COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Doutor Nuno de Assis, nº 14-60 – Jardim Santana, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.

#### ASSUNTO: PLANTIO DE MUDAS DE ÁRVORES (HABITE-SE)

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
EDIS RODRIGUES DE OLIVEIRA	RUA GUSTAVO MACIEL, Nº 11-11, CENTRO	14773/2012
ADEINE FERNANDO DA SILVA	ALAMEDA ACRÓPOLE, Nº 6-75, SANTA EDWIRGES	54384/2011

#### ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ANDRÉ ALVES DAMASCENO	AVENIDA CASTELO BRANCO, Nº 7-70, INDEPENDÊNCIA	3123/2013
BLADILEI DUMA	RUA DOS PROFESSORES, Nº 6-86, GASPARINI	67717/2012
ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES	RUA SARGENTO CELSO MORAES PINTO, Nº 3-48, FUND. CASA POPULAR	3034/2013
PAULA THEREZA ZINNA	RUA LAURINDO LIMÃO, Nº 1-112, NOVA BAURU	3040/2013
WALTER JOSÉ MAIA	RUA MANOEL BONACHELA, Nº 1-77, OCTÁVIO RASI	3319/2013
DENIVAL RODRIGUES	RUA AFONSO SIMONETTI, Nº 5-64, SÃO JOÃO DA BOA VISTA	2650/2013
APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	RUA LUIZ SOARES DE ARAÚJO, Nº 1-140, MARY DOTA	60219/2012
EDSON LUÍS BEBBER	RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 7-26, JARDIM AMÉRICA	2756/2013
JOSÉ EDUARDO HORTA CELSO	RUA OLÍMPIO DE MACEDO, Nº 4-73, VILA UNIVERSITÁRIA	3012/2013
PAULO DONIZETTI DE GODOY E OUTRO	RUA ANTÔNIO DE CAMPOS FRAGA NETO, Nº 1-15, EDSON FRANCISCO DA SILVA	4515/2013
JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA	RUA CLAUDINEI LOPES, Nº 1-18, MARY DOTA	2554/2012

EU FLÁVIO DE CARVALHO JÚNIOR	RUA RODRIGO ROMEIRO, Nº 3-30, CENTRO	31476/2012
UÍLDA CARVALHO	RUA BEIRUTH, Nº 3-75, VILA SEABRA	33788/2012
MARCO ANTÔNIO DE FLORA	RUA VIRGÍLIO MALTA, Nº 19-34, VILA SAMARITANA	27125/2012
JOSÉ ORTIGOSA	RUA CHILE, Nº 2-25, INDEPENDÊNCIA	44487/2012
MILTON CÉSAR CARRASCHI	RUA JOSÉ FERREIRA KEFFER, Nº 1-50, VILA PACÍFICO I	24053/2012
FRANCISCO QUINTILIANO	RUA ANTÔNIO GARCIA, Nº 10-22, VILA UNIVERSITÁRIA	44481/2012
JOSÉ CARLOS MASSOCO	RUA CANADÁ, Nº 7-10, JARDIM TERRA BRANCA	27839/2012
JOSÉ MARIA SOBRINHO	RUA ANTÔNIO ÁLVARES LOPES, Nº 2-4, JARDIM OLÍMPICO	66719/2011
RUA MÁRCIO DE FARIA CASTRO	RUA DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO, Nº 10-74, JARDIM AMÉRICA	31472/2012
COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS, MÁRMORES E GRANITOS	AVENIDA COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, Nº 24-70, VILA SANTISTA	7991/2012
MÁRCIA MORATO LEITE JANEIRO	RUA ALFREDO RUIZ, Nº 22-71, VILA PAULISTA	24681/2010
ADHEMAR DROMANI VICENTINI & CIA LTDA	RUA CUSSY JÚNIOR, Nº 9-53, CENTRO	45458/2011
MARIZA PEREIRA DA SILVA	RUA CABO TORELLI AGNELLI, Nº 1-111, MARY DOTA	33791/2012
NAIR SANCHES HERREIRA	RUA ITACURUÇÁ, Nº 2-55, PARQUE SÃO JOÃO	2645/2013

#### REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 59458/2012

INTERESSADO: Renato Monção da Silva

ENDEREÇO: Rua Padre Rosario Antonio Scazzi, nº 1-12, Núcleo Edson Francisco Silva

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

#### PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

#### PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 12459/2013

INTERESSADA: Rosângela Maria Verta Zampieri

ENDEREÇO: Rua Antônio do Espírito Santo, nº 4-9, Vila Paraíso

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Oiti localizado à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8676/2013

INTERESSADA: Marli Aparecida Marconi Carrasosa

ENDEREÇO: Rua Francisco Alves, nº 16-55, Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 10461/2013

INTERESSADA: Madalena Pereira de Jesus Oliveira

ENDEREÇO: Rua Edson Pereira Leite, nº 5-85, Parque Jaraguá

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Grevílea localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 8414/2013

INTERESSADO: Marcos Máximo de Oliveira

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 20-98, Gerson França

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 9655/2013

INTERESSADA: Vânia Cristina Brandão da Silva Paula

ENDEREÇO: Rua Antônio Fabri, nº 4-19, Fortunato Rocha Lima

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 10778/2013

INTERESSADA: Joana D'arc Noronha Perez

ENDEREÇO: Rua Sargento José Mendes Leal, nº 5-15, Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 7863/2013

INTERESSADA: Alice Losnak Pinto

ENDEREÇO: Rua Manoel Faria Inojosa, nº 2-28, Nova Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 13302/2013  
 INTERESSADO: Adolfo Luis Santini  
 ENDEREÇO: Rua Felipe Olive, quadra 01, lado par, Jardim Vânia Maria  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore não identificada localizada ao centro do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 10997/2013  
 INTERESSADO: Fernando Manuel Almeida Fernandes  
 ENDEREÇO: Rua Maria José, nº 5-27, Vila Perroca  
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel  
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

## EXTRATOS

**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 737/13 - PROCESSO Nº 9.699/13 –DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU – **ADOTANTE:** EMPRESA BATERIAS CRAL LTDA – **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a ADOÇÃO do Setor dos Grandes Felinos 1 (onça parda, onça pintada e onça preta); Setor dos Grandes Felinos 2 (tigre e leão); Setor dos Pinguins (pinguins de Magalhães); Setor dos Tucanos (tucano açu, tucano bico verde, tucano bico preto e tucano peito branco), pela ADOTANTE. – **VALOR MENSAL:** R\$ 575,00 – **PRAZO:** 01 ano – **ASSINATURA:** 13/03/13, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.618/11, QUE RESCINDIU UNILATERALMENTE A AVENÇA ADMINISTRATIVA E APLICOU À EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA XIII DO EDITAL Nº 58/12 E CLÁUSULA NONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/12, A MULTA DE MORA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 6.862/12 PARA O FORNECIMENTO DE 13 (TREZE) CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ESPALDAR MÉDIO, 01 (UMA) LONGARINA DE 03 LUGARES E 03 (TRÊS) CADEIRAS FIXAS COM ESPALDAR MÉDIO, NO VALOR DE R\$ 311,36 (TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) E A MULTA RESCISÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/12), NO VALOR DE R\$ 62.820,32 (SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DAS MULTAS EM R\$ 63.131,68 (SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), BEM COMO A PENALIDADE DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.

OS VALORES DAS MULTAS ACIMA REFERIDAS, SE POSSÍVEL, DEVERÃO SER COMPENSADOS DAS PARCELAS DEVIDAS À EMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 86, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA À EMPRESA; SE NÃO HOVER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL.

DESTA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NO ART. 109, INC. I ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, FICANDO FRANQUEADA À EMPRESA, VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.618/11.

BAURU, 21 DE MARÇO DE 2.013.

MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA DCP TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA - EPP, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.354/09 QUE APLICOU À EMPRESA, COM FULCRO NOS ARTIGOS 66, 70, 77, 78, 79, 86 E 87, INCISOS I, II, III E IV, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993 C.C. ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2.002, AS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 236/10 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA COMBINADA COM A CLÁUSULA VIGÉSIMA, ITEM 20.7, QUE APLICOU A PENALIDADE CONSISTENTE EM SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES, OU ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO E DE MULTA RESCISÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO), PELA NÃO SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS COM DEFEITO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.991,95 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), QUE SERÁ, SE POSSÍVEL, COMPENSADO COM OS VALORES DEVIDOS À EMPRESA. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENCAMINHADA À EMPRESA, SE NÃO HOVER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 25 DE MARÇO DE 2.013.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA ÁGUA CEREALIS BAURU LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.263/2.012 QUE APLICOU, COM FUNDAMENTO NOS ARTS 86 E 87 DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, AS PENALIDADES DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO POR 12 (DOZE) MESES E MULTA MORATÓRIA NO VALOR DE R\$ 1.846,75 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), QUE SERÁ COMPENSADA, SE POSSÍVEL, DOS VALORES FUTUROS DEVIDOS À EMPRESA. NÃO HAVENDO CRÉDITOS DISPONÍVEIS A FAVOR DA EMPRESA, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES MUNICIPAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, O VALOR DEVIDO SERÁ INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA PARA FUTURA EXECUÇÃO FISCAL.

BAURU, 22 DE MARÇO DE 2.013.

MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

### NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA TINTORAUTO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA., NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.066/10, QUE APLICOU A EMPRESA AS SANÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO EDITAL Nº 249/10 E CLÁUSULA DÉCIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/11, A MULTA DE MORA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, REFERENTE A NOTA DE EMPENHO Nº 7.066, NO VALOR DE R\$ 33,98 (TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

O VALOR DA MULTA ACIMA REFERIDA, SE POSSÍVEL, DEVERÁ SER COMPENSADO DA PARCELA DEVIDA À EMPRESA, NOS TERMOS DO ART. 86, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993. CASO NÃO HAJA VALOR PARA COMPENSAÇÃO, O VALOR DEVERÁ SER RECOLHIDO AOS COFRES PÚBLICOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO ENVIADA À EMPRESA; SE NÃO HOVER O PAGAMENTO DA MULTA, O VALOR DEVERÁ SER INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO, PARA QUE SEJA COBRADO VIA EXECUÇÃO FISCAL.

DESTA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO PREVISTO NO ART. 109, INC. I, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, FICANDO FRANQUEADA À EMPRESA, VISTA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.066/10.

BAURU, 20 DE MARÇO DE 2.013.

MAURÍCIO PONTES PORTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

## Secretaria de Planejamento

Paulo Roberto Ferrari  
Secretário

### EDITAL

#### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

### COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 308/2013, o senhor Francisco Daniel Farias Abreu, Rua Sebastião Aleixo da Silva, nº 2-59, Pq. São Geraldo, Bauru/SP, referente ao processo 46343/2012, o indeferimento da solicitação de cancelamento do auto nº 126/12, tendo em vista que o estabelecimento não possui acessibilidade e o licenciamento só foi requerido após o recebimento da multa. (Requerente não localizado)

### COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 721/2012, a empresa Lanchonete Gustavo, Rua Gustavo Maciel, nº 5-85, Centro, Bauru/SP, referente ao processo 40328/2012, o indeferimento recurso, onde foi solicitado cancelamento do auto de infração – multa nº 80/12, tendo em vista que o prazo decorrido foi suficiente para sanar as irregularidades. (Requerente recusou-se a assinar, mas recebeu uma via)

### COMUNICADO

Comunicamos através do Ofício Exp/Comércio sob nº 216/2013, o senhor Marco Antônio Ferreira da Cunha, Rua Batista de Carvalho, nº 3-27, Centro, Bauru/SP, referente processo nº 84/2013, o indeferimento do laudo de estabilidade estrutural apresentado do painel/ letreiro instalado no local, conforme parecer e análise técnica desta Secretaria de Planejamento. Fica notificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, providencie a retirada da estrutura do local, sob pena de autuação e demais sanções cabíveis. (Requerente recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Exp /Com. nº 242/2013, a empresa Ana Alice Felix Bueno ME, à Rua Felicíssimo Antônio Pereira, nº 10-51, Bairro Vila Independência, Bauru/SP, referente ao processo 35423/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, realize as adequações de acessibilidade no imóvel nos termos da NBR 9050/04 e legislações de acessibilidade vigentes, sob pena de demais sanções administrativas cabíveis. (Notificado recusou-se a assinar e a receber)



# Secretaria de Saúde

## José Fernando Casquel Monti

### Secretário

#### ATO DECISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Bauru com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome dos interessados abaixo:

Virgilio de Arruda Mendes Neto, matrícula 24800, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Prefeitura Municipal, na cidade de Reginópolis - SP. Ato Decisório nº 40/2013.  
Acumulação legal.

Alexandre Rocha Teixeira, matrícula 21513, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Cirurgião Dentista, junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - Centro de Progressão Penitenciária, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 41/2013.  
Acumulação legal.

Alberto Segalla Junior, matrícula 29489, cargo de Especialista em Saúde/Médico, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Médico, junto a Secretaria de Gestão Pública - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE atuando junto ao CEAMA, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 42/2013.  
Acumulação legal.

Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic, matrícula 29616, cargo de Especialista em Saúde/Cirurgião Dentista, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Especialista Técnico/Dentista, junto ao Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente/Fundação Casa, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 43/2013.  
Acumulação legal.

Gisele Leite Gil, matrícula 30314, cargo de Especialista em Saúde/Enfermeiro, da Prefeitura Municipal de Bauru com o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria de Estado da Saúde - Instituto Lauro de Souza Lima, na cidade de Bauru - SP. Ato Decisório nº 44/2013.  
Acumulação legal.

## Seção III

# Editais

### EDITAL PLEITO ELEITORAL

#### PARA COMISSÃO COLEGIADA DA CASA DOS CONSELHOS

Considerando o Decreto nº 11.844, de 07 de maio de 2012, que designa membros da Comissão Eleitoral para a escolha dos dirigentes da Casa dos Conselhos Municipais.  
Considerando o Decreto nº 11.196, de 20 de agosto de 2012 que estabelece os princípios gerais e regras para eleição dos membros que comporão a Comissão Colegiada.  
Considerando o Edital de Prorrogação de Inscrição do Pleito Eleitoral para a Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos Municipais, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de fevereiro de 2013, Seção III, Editais, página 42.  
**A Comissão Eleitoral convoca os representantes de cada Conselho que indicou nomes para concorrerem a cargos para fazerem parte da Comissão Colegiada da Casa dos Conselhos, tempestivamente, para o pleito eleitoral em 18 de abril de 2013, às 11 horas na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, localizada a Avenida Alfredo Maia, quadra 1, sem número, conforme quadro que segue:**

#### LISTA DOS REPRESENTANTES PARA CARGO E VOTAÇÃO COMISSÃO COLEGIADA - CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO	CANDIDATOS PARA CARGO	REPRESENTANTE DO CONSELHO COM DIREITO A VOTO
Conselho Municipal Antidrogas/ COMAD	Pelegrino Bacci Neto	Sergio Luiz Ribeiro
Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ COMUPI	Ubaldo Benjamim	Vitório Deganute Assi
Conselho Municipal de Assistência Social/ CMAS		Maria de Lourdes dos S. P. Tozin
Conselho Municipal de Atenção a Diversidade Sexual de Bauru CADS /	Marcos Augusto de Freitas	João Baptista de Mattos Winck Filho
Conselho Municipal de Educação de Bauru		Nivaldo Aranda
Conselho Municipal de Segurança Alimentar/ COMSEA	Maria Dvanil D'Avila Calobrzi	Tereza Araujo Vilani
Conselho Municipal de Usuários de Transporte Coletivo e Urbano de Bauru	Aparecido Vasconcelos	Flavio Cesar
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços de Água e Esgoto/COMUSAE	Fernanda A. Arieta Previdello	Américo Joaquim de Souza
Conselho Municipal do FUNDEB	Bianca Derosa	Miguel Cesar Aparecido Jeronymo Santos
Conselho Municipal do Turismo/COMTUR	Wagner Grassi Gomide	Alex Gimenez Sanches

A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação no local designado.  
Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral, anunciará os eleitos para os cargos da Comissão Colegiada.  
A Comissão Eleitoral disponibiliza a todos os interessados os documentos pertinentes ao pleito eleitoral.  
Bauru, 25 de março de 2013.  
Comissão Eleitoral

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 008/2013 - Processo n.º 27.265/2012 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 001/2013 – TIPO Menor Preço por Lote - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE (APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), LOCALIZADO À RUA DOIS S/Nº, JARDIM MONTE VERDE, BAURU/ SP, A QUAL DEVERÁ REALIZAR AS ATIVIDADES PREVISTAS NA METODOLOGIA – NAS ETAPAS, CONSIDERANDO AS MACROAÇÕES – EIXOS: ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, MÓDULO INTERMEDIÁRIO DE GESTÃO CONDOMINIAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR, GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO – Interessada: Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pela Pregoeira em 21/03/2013 e **Homologada** pelo Secretário da Administração em 22/03/2013 à empresa: **LOGÍSTICA EVENTOS RIO PRETO LTDA – ME.**

**LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL – PTTS – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE (APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), LOCALIZADO À RUA DOIS S/Nº, JARDIM MONTE VERDE, BAURU/SP. Total arrematado: R\$ 145.467,95**

SERVIÇOS DE TERCEIROS/CONSULTORIA						
ITEM	QTD	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	4500	Unid.	Confecção de boletim informativo tamanho A4 aberto 21 x 27,9 fechado 21 x 11, papel couche 115g, acabamento fotolito dobra e refila		0,35	1.575,00
2	750	Unid.	Revelação digital - fotos		0,60	450,00
3	2	Unid.	Confecção de banners 1,00 x 1,5 material lona		70,70	141,40
4	11000	Unid.	Xérox (cópias)		0,24	2.640,00
5	20	Hora	Contratação de advogado para ministrar palestra		115,00	2.300,00
6	25	Unid.	Locações de DVD – filmes educativos		3,50	87,50
7	2	Unid.	Locação de Van para (03 visita equipamentos território) e (02 visitas troca de experiências)		250,00	500,00
8	16	Hora	Contratação de contador ou economista para ministrar palestras sobre planejamento e gestão de orçamento familiar.		106,67	1.706,72
9	400	Unid.	Confecção de apostilas folha A4 fechada impressão frente e verso com 2 grampos/ capa papel reciclado 1 folha impressão 4x4 cores/Miolo papel reciclado 5 folhas impressão 4x4 cores		3,53	1.412,00
10	8	Hora	Contratação de engenheiro de segurança do trabalho para ministrar palestras		106,67	853,36
11	5	Hora	Contratação de engenheiro ambiental para ministrar palestras		106,67	533,35
12	6	Unid.	Locações de Ônibus com no mínimo 48 lugares (passeios educativos)		250,00	1.500,00
13	160	Hora	Instrutor de cursos PTR- 4h semanal / por 1 turma (sábado) - 16 horas mês -Durante aproximadamente 10 meses		12,00	1.920,00
14	288	Hora	2 Instrutores de cursos Preparação para Trabalho e Renda- PTR - 6h semanal / por turma. 24 horas mês - Durante 6 meses		12,00	3.456,00
15	36	Hora	01 Instrutor para o Módulo de Assessoria Gerencial – (exemplo: administrador de empresas, contador, etc)- 6 hs mensais – duração 6 meses		12,00	432,00
CUSTOS COM RECURSOS HUMANOS						
16	2	Unid.	Assistentes Sociais - 4h diárias 80h mês, durante 12 meses = 960h para cada profissional		16.800,00	33.600,00
17	1	Unid.	Psicólogo - 4h diárias 80h mês Durante 12 meses = 960h		16.800,00	16.800,00
18	1	Unid.	Auxiliar administrativo - 6h diárias 30h semanais – 120 h mês Durante 12 meses = 1440h		7.740,00	7.740,00
19	1	Unid.	Educador social – Geração Renda - período noturno de 2ª a 6ª e sábados/manhã - 8h diárias 40h semanais, 160h mês, durante 10 meses = 1.600h		8.900,00	8.900,00

20	1	Unid.	Educador social – para apoiar todas as atividades do PTTS - 8h diárias , 40h semanais, 160h mês, durante 12 meses = 1920h		10.680,00	10.680,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>						
21	14	Resma	Resma de papel sulfite A4 – cor branca	Chamex	12,97	181,58
22	13	Caixa	Caixa de caneta esferográfica azul -50 unidades cada	Molin	15,00	195,00
23	4	Unid.	Livros atas com 200fls cada	Spiral	5,50	22,00
24	100	Unid.	Folhas de papel almaço com margem	Spiral	0,15	15,00
25	16	Pcte	Pacotes de papel verge 180g/m cor palha- 50fls cada	Spiral	9,90	158,40
26	2	Unid.	Pasta AZ larga	Frama	7,75	15,50
27	1	Caixa	Caixa de lápis preto nº 2 – 12 unidades	Bic	4,30	4,30
28	4	Pcte	Pacotes - arquivo morto papelão 2 capas kraft (344x125x237) 25 unidades cada	Rigesa	17,93	71,72
29	2	Unid.	Pincel atômico recarregável a base de álcool, preto	Pilot	0,80	1,60
30	100	Unid.	Cartolinas cor branca	Multiverde	0,50	50,00
31	10	Unid.	CD-R – gravavel - Compatível 700 MB-80min	Elgin	0,84	8,40
32	2	Unid.	Corretivo liquido a base d'água	Liquid Paper	1,70	3,40
33	1	Caixa	Caixa clips nº 2/0, embalagem c/500g	Bic	7,93	7,93
34	6	Pcte	Pacotes - Crachá transparente presilha fixa 7x10 cm 232, com 50 unidades cada	Plastpark	18,70	112,20
35	4	Unid.	Pasta catálogo c/50 envelopes cada, espessura 0,06 pebd c/visor 104	Plastpark	4,80	19,20
36	1	Unid.	Pen Drive 8gb	CCE	34,49	34,49
37	6	Unid.	Cartucho original compatível com a impressora que será utilizada no projeto		85,00	510,00
38	5	Unid.	Recarga de toner para impressora compatível com a que será utilizada no projeto		53,00	265,00
39	20	Unid.	Pasta documento pp c/presilha romeu/julietta transp. 500, cores diversas	Plastpark	1,60	32,00
40	60	Unid.	Medalhas	Gedeval	2,90	174,00
41	16	Unid.	Troféu	Twenga	25,00	400,00
42	2	Rolo	Barbante 8 fios 100% algodão, acabamento superficial cru, em rolos de 250g cada	Euroroma	2,70	5,40
43	100	Caixa	Caixa de massa para modelar colorida com 12 unidades cada	Maripel	1,80	180,00
44	60	Caixa	Caixas de lápis de cor grande, 24cores cada, atóxico	Happy Time	3,50	210,00
45	60	Caixa	Caixas giz de cera com 12 unidades cada	Faber Castel	2,00	120,00
46	60	Caixa	Caixas de tinta guache 6 cores cada	Maripel	1,60	96,00
47	60	Caixa	Caixa de canetas hidrográfica com 12 cores cada	Happy Time	2,50	150,00
48	40	Pcte	Pacotes de bexigas coloridas com 50 unidades cada	Sanro	3,00	120,00
49	20	Pcte	Pacotes de fita crepe com 6 rolos cada	Adelbras	10,60	212,00
50	10	Pcte	Pacotes de fita adesiva transparente com 4 unidades cada	Adelbras	5,83	58,30
51	4	Caixa	Caixas de cola 40g com 12 unidades cada	Bic	9,80	39,20
52	60	Unid.	Tesouras escolares, comprimento de 12,0cm, ponta arredondada.	Mundial	2,00	120,00
53	20	Pcte	Pacotes de cola colorida com glitter com 6 unidades cada	Acrilex	5,00	100,00
54	10	Unid.	Estiletas grandes – largos	Easy Office	6,50	65,00
55	20	Resma	Resmas de papel sulfite 500fls cada, colorida – A4	Chamex	13,43	268,60
56	20	Pcte	Pacotes 20fls cada de papel crepon – cores diversas	Spiral	6,90	138,00
57	20	Pcte	Pacotes de papel para trabalhos manuais com 10 folhas cada, cores diversas	Spiral	11,63	232,60
58	30	Unid.	Placas de isopor branca 2,5cm de espessura	Spiral	2,20	66,00
59	20	Caixa	Caixas de glitter com 6 unidades cada, colorida	Acrilex	4,30	86,00
60	80	Pcte	Pacotes de bala 600g cada – sabores diversos	Martinha	5,00	400,00
61	80	Pcte	Pacotes de pirulito 700g cada – sabores diversos	Martinha	7,00	560,00
62	80	Pcte	Pacotes de chiclete 600g cada – sabores diversos	Martinha	5,00	400,00
63	80	Pcte	Pacotes de bombom 1kg cada	Martinha	14,00	1.120,00
64	6	Unid.	Bolas de futebol	Astra	30,00	180,00
65	10	Pcte	Pacotes pula corda tripa de mico	Keeper	30,00	300,00

66	4	Unid.	Bola de voley	Keeper	32,00	128,00
67	4	Unid.	Bola de basquete	Keeper	30,00	120,00
68	6	Pcte	Pacotes de amarelinha EVA	Seller	18,00	108,00
69	100	Unid.	Folhas de EVA cores diversas	Seller	2,00	200,00
70	20	Jogo	Jogos monta tudo peças grandes	Blocks	22,00	440,00
71	50	Unid.	Mudas de flor		1,97	98,50
72	50	Unid.	Vasos de concreto médio		2,67	133,50
73	100	Pcte	Pacotes de terra húmus 1kg cada	West Garden	2,00	200,00
74	15	Unid.	Pranchetas de madeira	Stalo	1,30	19,50
<b>MATERIAL PARA CURSO – PROVISIONADO</b>						
75	300	Por Pessoa	2 turmas com 25 pessoas cada - por 6 meses		12,00	3.600,00
76	300	Por Pessoa	1 turma com 30 pessoas – por 10 meses (aos sábados)		12,00	3.600,00
<b>ATIVIDADES E EVENTOS</b>						
77	2900	Por Pessoa	Coffee-break para 50 pessoas – (lanches em sacos individuais: pão francês 50g, presunto, queijo, maionese) e suco individual 200 ml.		3,50	10.150,00
<b>DESPESAS INDIRETAS ATÉ 20%</b>						
78	1	Unid.	Despesas indiretas até 20 %		13.352,40	13.352,40
<b>MATERIAL PERMANENTE</b>						
79	250	Unid.	Cadeira plástica branca- suporte de peso de no mínimo 150 kg cada	Bells	22,00	5.500,00
80	25	Unid.	Mesa redonda plástica com no mínimo 90 cm de diâmetro	Bells	56,33	1.408,25
81	2	Unid.	Arquivos de aço 4 gavetas medidas mínimas 133 x 47 x 57, cinza cristal	Isma	296,97	593,34
82	2	Unid.	Armários 2 portas organizador limeira alto tabaco	Rudnick	250,00	500,00
83	1	Unid.	DVD Player	Elgin	92,04	92,04
84	1	Unid.	Despesas indiretas até 12%		488,27	488,27

Bauru, 27/03/2013 – Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 092/13 – Processo n.º 40881/12 – Modalidade:** Pregão Presencial n.º 022/13 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVISÓRIA DE MADEIRA COM VIDRO LISO INCOLOR INSTALADO COM ESTRUTURAS EM AÇO NAVAL, COM 2,40M DE ALTURA, SENDO 1,00M NA PARTE INFERIOR, 1,00M DE VIDRO E 0,40M NA PARTE DE CIMA. ACOMPANHA JOGO DE FERRAGEM, FECHADURA E TODOS OS ACESSÓRIOS EXTRAS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO – Interessadas: Gabinete do Prefeito; Corpo de Bombeiros e Demais Secretarias Municipais. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 11/04/13 às 09hs**, na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17014-900. Informações e edital no endereço acima, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1287 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 27/03/2013– Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital n.º 143/13 – Processo n.º 4.832/2012 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 043/13 – **PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - Objeto:** AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 1740 KG (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA QUILOS) DE PRESUNTO, 1819 KG(UM MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE QUILOS) DE MUÇARELA E 17300 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS) LITROS DE LEITE INTEGRAL – Interessada: Corpo de Bombeiros e Secretaria do Bem Estar Social. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão 12 de Abril de 2013 às 09h** na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900. Informações e edital no endereço acima, no horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1287 ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 27/03/2013– Daniel Alves da Silva – Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo n.º 12.173/2013 – Modalidade:** Dispensa com fulcro no inciso IX, do art. 24, conforme exigido no art. 26 da Lei Federal n.º 8666/93 - **Interessada:** Secretaria da Administração - **Objeto:** Aquisição de material elétrico para reposição de material furtado na Av. Nuno de Assis, **PROPONENTE:** CHRISTIANINI CIAL. ELETRICA LTDA - Valor Total estimado de R\$ 13.030,00. **Ratificação:** 25/03/2013, pelo Prefeito Municipal.

**AVISO NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **06.403/2013 – Modalidade:** Carta Convite n.º **SMS 09/2013 – Objeto:** Aquisição de 1 (uma) capota de fibra para pick-up GM/S-10 CD Advantage, com mão de obra para instalação inclusa. Aberto no dia: **15/03/2013 às 10 h**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em **27/03/2013** e seu objeto **Adjudicado** à empresa abaixo:

**S.V. DOS SANTOS DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME: Item 01 – Capota de Fibra para Pick-up S-10 CD ano 2011 à R\$ 3.150,00 – Totalizando R\$ 3.150,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 3.150,00.** Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 27/03/2013 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **09.326/13 – Modalidade:** Pregão Eletrônico SMS n.º **021/13 – Sistema de Registro de Preço**

nº 022/13 – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de 2.400 kg (dois mil e quatrocentos quilos) de ração para cães adultos, 1.200 kg (hum mil e duzentos quilos) de ração para cães filhotes, 1.200 kg (hum mil e duzentos quilos) de ração para gatos adultos, 600 kg (seiscentos quilos) de ração para gatos filhotes e 960 kg (novecentos e sessenta quilos) de ração para equinos do Centro de Controle de Zoonoses. Aberto no dia: 20/03/2013 às 8h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 26/03/2013** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru em **26/03/2013**, à empresa abaixo:

**TERESA GAGLIARDI HARA - EPP**

**ITEM 01 – Ração para cães adultos (linha premium);** à R\$ 5,31 unitário, Marca: Ecopet Adulto;

**ITEM 02 – Ração para cães filhotes (linha premium);** à R\$ 6,21 unitário; Marca: Ecopet Filhote;

**ITEM 03 – Ração para gatos adultos (linha premium);** à R\$ 7,30 unitário; Marca: Matisse Adulto;

**ITEM 04 – Ração para gatos filhotes (linha premium);** à R\$ 10,12 unitário; Marca: Matisse Filhote;

**ITEM 05 – Ração peletizada para equinos adultos;** à R\$ 1,69 unitário, Marca: Royal Horse Equilibrium;

Bauru, 27/03/2013- [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

## Seção IV

# Autarquias e Empresa Pública

### DAE

## Departamento de Água e Esgoto

**Giasone Albuquerque Candia**  
Presidente

#### E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br

planejamento@daebauru.sp.gov.br

juridico@daebauru.sp.gov.br

financeiro@daebauru.sp.gov.br

administrativo@daebauru.sp.gov.br

tecnica@daebauru.sp.gov.br

producao@daebauru.sp.gov.br

imprensa@daebauru.sp.gov.br

cpd@daebauru.sp.gov.br

compras@daebauru.sp.gov.br

rh@daebauru.sp.gov.br

geo@daebauru.sp.gov.br

gabinete@daebauru.sp.gov.br

dao@daebauru.sp.gov.br

corregedoria@daebauru.sp.gov.br

#### Corregedoria Geral Administrativa e Disciplinar

Sindicância Administrativa

nº CGAD-001/13, de 16Jan13

#### Súmula de Decisão

**Súmula de Decisão** do Presidente do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, Dr. **Giasone Albuquerque Cândia**, nos Autos da **Sindicância Administrativa**, de **Portaria nº CGAD-001/13**, de **16Jan13**: instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, com fundamento no art. 64 da Lei Municipal nº 3.781/94, de 21/10/94. Bauru, 22 de Março de 2013.

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU

EDITAL Nº. 008/2013 - CONCURSO PÚBLICO

#### CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Cândia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo:** CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I

**Número de Vagas:** 02 (duas)

**Vencimentos (base mês 02/2013):** R\$ 982,32, sendo: Referência 04A - R\$ 590,97; Produtividade 50% da Referência 01A - R\$ 291,35 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 008 de 08/03/1999) e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.

**Jornada de Trabalho:** escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em período diurno e/ou noturno, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo).

A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado

subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (E-poupatempo), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

estar com o CPF regularizado;

possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

Para inscrever-se, o candidato deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário.**

#### CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:



acessar o site [www.dacbauru.sp.gov.br](http://www.dacbauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013);  
localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;  
ler, na íntegra, o respectivo Edital;  
selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;  
transmitir os dados da inscrição;  
imprimir o boleto bancário;  
Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (26/04/2013).

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

O candidato que necessitar de condições especiais para prestação da prova deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

#### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no

Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI – DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Língua Portuguesa: 15 (quinze) questões;

Matemática: 10 (dez) questões;

Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;

A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver: **mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).

O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### **CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

A prova será realizada na cidade de Bauru.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da prova.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

**original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar meios ilícitos para a realização da prova;

não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova. ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da manhã**.

A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### **CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

O candidato que interpor recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

cujos teor despreze a Comissão Examinadora;

que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

A nomeação do candidato ficará condicionada à:

apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**; possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

outros documentos que o DAE julgar necessário;

Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **121/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

(Descrição sumária)

**CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I:** Realizar a abertura e fechamento de registros nas Unidades de Reservação, o que depende do consumo e níveis de água, bem como controlar a saída de água dos poços e a distribuição de água. Conduzir veículos do DAE em deslocamentos necessários para o desenvolvimento do trabalho. Zelar pela segurança e limpeza das unidades. Realizar rondas para segurança do patrimônio público. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho e realizar outras atividades inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três;

Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Específicos:** Sistema de Distribuição de Água Potável. Conservação e preservação do meio ambiente. Noções de prevenção de acidentes no trabalho. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Regras gerais de circulação de veículos no trânsito: deveres e proibições, infrações e penalidades. Direção Defensiva. Código de Trânsito Brasileiro. Ética profissional. Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

### ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **008/2013** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **CONTROLADOR DE UNIDADE, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA I**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **008/2013**.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **008/2013** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### ANEXO VI

#### LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia

- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL N.º. 009/2013 - CONCURSO PÚBLICO

#### MOTORISTA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **MOTORISTA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### **CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo: MOTORISTA I**

**Número de Vagas:** 02 (duas)

**Vencimentos (base mês 02/2013): RS 1.296,53**, sendo: Referência 08A - RS 607,50; Produtividade 50% da Referência 01A – RS 291,35 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução n.º. 044 de 29/08/1995); insalubridade 20% - RS 115,43; 30% ref. Lei 3654/93 – 182,25 e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: RS 100,00.

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E

**Requisitos: Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal n.º 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal n.º 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **RS 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.dacbauru.sp.gov.br](http://www.dacbauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, n.º. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

estar com o CPF regularizado;

possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica



– pré-admissional; residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

Para inscrever-se, o candidato deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**).

### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas de lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

**8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

**8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

### **CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

**1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

Matemática: 10 (dez) questões;

Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,0 (um) ponto a cada questão correta.

Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de 60% (sessenta por cento) de acertos na **prova objetiva**, **não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.



**2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 30 (trinta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

Os candidatos iniciarão a prova prática com 50 (cinquenta) pontos, e serão subtraídos pontos por faltas cometidas durante a prova prática de acordo com os seguintes quesitos:

**Falta eliminatória:** o candidato será automaticamente reprovado e excluído do concurso público;

**Falta grave:** 03 (três) pontos negativos;

**Falta média:** 02 (dois) pontos negativos;

**Falta leve:** 01 (um) ponto negativo.

As faltas a serem consideradas, assim como sua respectiva gravidade serão relacionadas na prova prática;

Será considerado habilitado o candidato que não cometer falta eliminatória e obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos.

Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

## CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **anuidade mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

**original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar meios ilícitos para a realização da prova;

não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

## DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da tarde**.

A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompan-

hada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

## DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Na ocasião da Prova Prática os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar o original da **C.N.H. (carteira nacional de habilitação) categoria D ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada**, não sendo aceita cópia do referido documento ainda que autenticado.

A apresentação de CNH em situação irregular (cassada ou suspensa pelo órgão de trânsito), bem como a **não** apresentação do documento implicará no impedimento do candidato realizar a Prova Prática, estando automaticamente eliminado do Concurso.

O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

## CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

## CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

O candidato que interpor recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;

que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

A nomeação do candidato ficará condicionada à:

apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**; possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

outros documentos que o DAE julgar necessário;

Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental; O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **122/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

#### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)**

**MOTORISTA I:** Compreende as tarefas que se destinam a conduzir e conservar veículos automotores, da frota do DAE, tais como caminhões, automóveis, peruas e utilitários, e veículos dotados de equipamentos especiais (hidrojet, munck, carretas, caminhão limpa-fossa, etc), transporte de produtos químicos (cloro e flúor) de acordo com as normas de trânsito e as instruções internas da empresa no uso principalmente do transporte de material e de pessoal, respectivamente, conforme o veículo utilizado. Auxiliar a carga e descarga de materiais. Cumprir normas e regulamentos internos. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob supervisão e orientação do superior imediato.

#### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto); termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Figuras de linguagem, Vozes Verbais, Uso da crase.

**Matemática:** Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimento sobre funcionamento, inspeção e manutenção diária, bem como, conservação de veículos automotores das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Regras gerais de circulação e conduta; Legislação e Sinalização de Trânsito; Deveres e proibições; Infrações e penalidades; Direção defensiva/Prevenção de acidentes; Condição adversa; Colisão; Distância; Cruzamento; Ultrapassagem; Curvas; Rodovias; Placas (advertência, regulamentação, indicação de serviço auxiliar); Sinalização horizontal; Noções básicas de mecânica de autos; Noções básicas de primeiros socorros; Noções de radiocomunicação em veículos Lei Federal nº. 9503/97 – Código de Trânsito Brasileiro e suas atualizações; Condução de Veículos em via pública; Manobras internas e externas; Conhecimentos sobre instrumentos do painel de comando; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de Segurança e de prevenção de acidentes no trabalho; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Ética profissional; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

**PROVA PRÁTICA:** Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como verificação de componentes, procedimentos de segurança do veículo; Desempenho na condução, envolvendo uma situação real de percurso, manobras e estacionamento, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio com o veículo, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções.

#### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **MOTORISTA I**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **MOTORISTA I**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **009/2013** - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

#### **ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **MOTORISTA I**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **009/2013**.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **009/2013** - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**



## ANEXO VI

## LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**  
**EDITAL Nº. 010/2013 - CONCURSO PÚBLICO**  
**TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo: TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos (base mês 02/2013):** R\$1.274,94, sendo: Referência 13A - R\$ 783,29; Produtividade 50% da referência – R\$ 391,65 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 037 de 07/10/1996) e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico Profissionalizante em Contabilidade ou de Bacharel em Ciências Contábeis; Registro Regular no Conselho Regional de Contabilidade CRC).**

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;

possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de **Conclusão do Ensino Médio e Conclusão do Curso de Técnico em Contabilidade ou de bacharel em Ciências Contábeis**, emitidos por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

Para inscrever-se, o candidato deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

**CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado

do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, no horário das 9:00 às 17:00 horas, até a data-limite para encerramento das inscrições (26/04/2013).

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens I e I.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

#### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

**8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO V, e também;

**8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.

**8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição

funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

#### **CAPÍTULO VI – DA PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

Matemática: 10 (dez) questões;

Informática: 05 (cinco) questões;

Conhecimentos Específicos: 25 (vinte e cinco) questões;

A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Informática e Conhecimentos Específicos).

O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

#### **CAPÍTULO VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

A prova será realizada na cidade de Bauru.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

**original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar meios ilícitos para a realização da prova;

não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.



**DA PROVA OBJETIVA**

A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da manhã**.

A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

**CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

que obtiver maior pontuação nas questões de Informática;

mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

**CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

**CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

A nomeação do candidato ficará condicionada à:

apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**; possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

outros documentos que o DAE julgar necessário;

Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

**CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **120/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA

PRESIDENTE

**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**

(Descrição sumária)

**TÉCNICO DE CONTABILIDADE:** Executar e organizar trabalhos inerentes à contabilidade; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e a apresentação da situação patrimonial, econômica e financeira da organização, dentro dos prazos estabelecidos. Cumprir normas e regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo sob supervisão e orientação do superior imediato.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Figuras de linguagem, Vozes Verbais, Uso da crase.

**Matemática:** Razões e proporções: razões, razões inversas, proporções, proporções múltiplas, aplicações de razões e proporções. Números direta e inversamente proporcionais; Divisão proporcional. Grandezas direta e inversamente proporcionais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples e composta. Cálculos e problemas com porcentagem. Juros e descontos simples e compostos. Resoluções de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

**Informática:** Conceitos básicos: Hardware e Software. Ferramentas básicas: "Microsoft Office 2007", Editor de Textos "Word". Planilha Eletrônica "Excel". Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca.

**Conhecimentos Específicos:**

**Contabilidade Geral:** Conceito de Patrimônio; Bens; Direitos; Obrigações; Balanço Patrimonial, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Princípios fundamentais da contabilidade, regime de caixa e regime de competência. Conceito, classificação e funções das Contas. Conceito, finalidade e elaboração de Plano de Contas. Escrituração Contábil.

**Contabilidade Pública:** Conceito, campo de atuação, abrangência. Conceitos e princípios de Regimes Contábeis. Objetivos e classificação dos Sistemas da contabilidade pública. Levantamento de Balanços: Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais. Conceito e classificação de Bens Públicos. Orçamento Público: Conceito, planejamento, princípios, ciclo, elaboração, leis e processo legislativo; Lei Orçamentária Anual; Lei de diretrizes orçamentárias; Plano Plurianual; Administração Orçamentária; Receita orçamentária (classificação econômica e contabilização dos estágios; programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento). Despesa orçamentária (classificação institucional, econômica e funcional-programática; estágios de realização da despesa orçamentária; créditos adicionais). Administração da Despesa: aumento de despesa, despesa obrigatória de caráter continuado e despesas com pessoal. Exercício financeiro (regime misto, restos a pagar processados e não-processados, dívida ativa, e regime de adiantamento da execução orçamentária).

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o planejamento e o orçamento público previstos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

LRF - disponível em [www.planalto.gov.br](http://www.planalto.gov.br)

Contabilidade pública: integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem) / Diana Vaz de Lima, Róbison Gonçalves de Castro - 2ª Edição - São Paulo: Atlas, 2003

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Volumes I, II, III, IV e V

Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal - 2ª Edição - Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2009

Orçamento e Contabilidade Pública. Deusvaldo Carvalho - 5ª Edição - Rio de Janeiro: Elsevier, 2010

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_,

n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
 Pede deferimento.  
 Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **010/2013** - DAE.

Nestes termos,  
 Pede deferimento.  
 Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **010/2013**.

Descrição da Deficiência:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **010/2013** - DAE.

Nestes termos,  
 Pede deferimento.  
 Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia

A12 - amputação ou ausência de membro

A13 - paralisia cerebral

A14 – nanismo

A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU**  
**EDITAL Nº. 011/2013 - CONCURSO PÚBLICO**  
**ENCANADOR PADRÃO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo: ENCANADOR PADRÃO**

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos (base mês 02/2013): R\$ 1.017,51**, sendo: Referência 09A - R\$ 611,67; Produtividade 50% da Referência – R\$ 305,84 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 057 de 09/11/1995 e nº. 009 de 28/02/2000) e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.

**Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E

**Requisitos: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada.**

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

**CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.



O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

estar com o CPF regularizado;

possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

Para inscrever-se, o candidato deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013), em hospitais públicos e/ou privados de Bauru, acompanhado do documento original para conferência**, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**).

### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

**8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

**8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

**1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:  
Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;  
Matemática: 10 (dez) questões;  
Conhecimentos Específicos: 20 (vinte) questões;

A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, atribuindo-se 1,25 (um e vinte e cinco) pontos a cada questão correta.

Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova conforme item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

**2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 25 (vinte) pontos.

Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

**CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**

As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **an-  
tecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

**original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar meios ilícitos para a realização da prova;

não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

**DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA**

A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da tarde**.

A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

**DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA**

A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

**CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na



perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

### **CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS**

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

### **CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO**

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

A nomeação do candidato ficará condicionada à:

apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**; possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

outros documentos que o DAE julgar necessário;

Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

### **CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 123/2013.

Bauru, 19 de março de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA  
PRESIDENTE

### **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)**

**ENCANADOR PADRÃO:** Realizar consertos de vazamentos nas tubulações de água e esgoto. Construir emissários e novas redes de água e de esgoto. Executar os serviços de instalação e/ou manutenção de redes de distribuição de água e redes coletoras de esgoto, procedendo a abertura e o aterramento de valetas, bem como auxiliando no recape asfáltico. Realizar consertos e manutenção em registros de manobra. Realizar manutenção hidráulica predial interna no Departamento. Conduzir veículos ou motocicletas do DAE até o local do serviço. Notificar e realizar cortes de água, realizar vistorias em imóveis, retirar hidrômetros para aferição, instalar hidrômetros e realizar religações de água, bem como operar equipamentos afins ao desenvolvimento das atividades. Manter em bom estado de conservação as máquinas, peças, ferramentas e instrumentos de seu uso, bem como aplicar estritas normas de segurança, organização do local de trabalho e meio ambiente. Cumprir regulamentos internos. Realizar outras atividades correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação e supervisão do superior imediato.

### **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

**Matemática:** Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimentos básicos inerentes às atividades da função; Conhecimentos teóricos e práticos de construções e instalações hidráulico-sanitárias. Tipos de ferramentas e materiais normalmente utilizados. Tipos de tubulação, roscas, vedação e conexão de encanamentos, instalação de registros, cavaletes, hidrômetros, curvas, luvas, bem como, outros materiais empregados em instalações. Noções de abertura, dimensionamento, escoramento e sinalização de valas. Ligações de água. Ligações de esgoto. Válvulas. Registros. Hidrômetros. Noções de operação de motor de bombas. Noções de manutenção, remanejamento e prolongamento de redes de água e esgotos. Assentamento de tubos, manilhas e conexões de água e esgoto em redes e interceptores de esgotos. Conhecimentos em ligações, substituição, reparos e desobstrução de ramais domiciliares de água e esgotos. Preparação de nivelamento e compactação manual do solo. Segurança no manuseio dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Ética Profissional.

**PROVA PRÁTICA:** Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área de Hidráulica/Saneamento, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo (Anexo II), para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

### **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### **ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital 011/2013 - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

### **ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **ENCANADOR PADRÃO**,

\_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número

de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **011/2013**.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **011/2013** - DAE.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI

##### LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparésia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - **Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – **Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – **Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU EDITAL Nº. 012/2013 - CONCURSO PÚBLICO OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

#### **CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:**

Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

**Cargo: OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I**

**Número de Vagas:** 01 (uma)

**Vencimentos (base mês 02/2013): R\$ 1.122,23**, sendo: Referência 07A - R\$ 601,31; Produtividade 50% da Referência – R\$ 300,66 (pagamento sujeito ao cumprimento dos critérios estabelecidos na Resolução nº. 031 de 13/07/1995); Lei 3746/94 (20% da referência) - R\$ 120,26 e Vantagem Pessoal referente a Lei 6.211/2012: R\$ 100,00.

**Jornada de Trabalho:** escala de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, em período diurno e/ou noturno, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

**Requisitos: Ensino Médio Completo.**

As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores) e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 245,00** (duzentos e quarenta e cinco reais) e outros benefícios instituídos por lei.

#### **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:**

A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

estar com o CPF regularizado;

possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente) e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada a falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o DAE – Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal – fone: (14) 3235-6183, para verificação do ocorrido.

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

Para inscrever-se, o candidato deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;



efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**) - **Atenção para o horário bancário**.

### **CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

acessar o site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 17/04/2013 às 16 horas de 26/04/2013**);

localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;

ler, na íntegra, o respectivo Edital;

selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

transmitir os dados da inscrição;

imprimir o boleto bancário;

Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2013)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**26/04/2013**).

### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

O candidato que necessitar de condições especiais para prestação da prova deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

### **CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

**8.1.** Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

**8.2.** Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI**.

**8.2.1.** O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

**8.3.** O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes

disposições:

**12.1.** A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

**12.2.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

**12.3.** Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**12.4.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

**12.5.** Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

### **CAPÍTULO VI - DAS PROVA, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.**

O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por uma **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

**PROVA OBJETIVA:** será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

Matemática: 10 (dez) questões;

Conhecimentos Específicos: 30 (trinta) questões;

A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos a cada questão correta.

Será considerado habilitado o candidato que obtiver: mínimo de **60% (sessenta por cento) de acertos na prova e não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos).

O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

### **CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DA PROVA**

A prova será realizada na cidade de Bauru.

O candidato somente poderá realizar a prova na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da prova.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

**caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;**

**original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.**

**Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.**

**4.1.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

**4.2.** Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

**4.3.** O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

**8.1.** O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais,

impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

Será excluído do Concurso Público o candidato que:

não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;

apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;

ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

lançar meios ilícitos para a realização da prova;

não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;

estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

#### DA PROVA OBJETIVA

A Prova Objetiva tem data **prevista** para sua realização em **19 DE MAIO DE 2013 (domingo) no período da manhã**.

A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br) o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Recursos Humanos/Seção de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Pessoal, fone: (14)3235-6183, para verificar o ocorrido.

Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

#### CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva.

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

**2.1.** Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa

que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

#### CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

**3.1.** A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

**3.2.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

**3.3.** A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

**3.4.** No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido anteriormente.

Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

cujos teor desrespeite a Comissão Examinadora;

que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

#### CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

**Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

A nomeação do candidato ficará condicionada à:

apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**; possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

outros documentos que o DAE julgar necessário;

Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

#### CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

**2.1.** A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**2.2.** O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

**8.1.** O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **119/2013**.

Bauru, 19 de março de 2013.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA

PRESIDENTE



**ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES**  
(Descrição sumária)

**OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I:** Atender os contribuintes via telefone, fornecendo informações a respeito da conta de água ou serviços gerais, registrar os serviços no computador e repassar o serviço para as equipes responsáveis quando necessário. Operar equipamento de rádio, em frequência determinada e de acordo com normas estabelecidas para o funcionamento adequado do aparelho, bem como equipamento de telefonia. Cumprir normas e regulamentos internos. Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade do trabalho. Realizar outras atividades inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**PROVA OBJETIVA:**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: bulas, provérbios, charges, receitas médicas e culinárias, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Figuras de linguagem, Vozes Verbais, Uso da crase.

**Matemática:** Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos.

**Conhecimentos Específicos:** Código de fonética internacional e linguagem Q; Noções básicas das normas de Rádio Comunicação; Identificação das bandas de frequência de rádio comunicação; Nomenclatura das faixas de frequência; Estação de radioamador: receptor, transmissor, transceptor e diagrama de blocos; Manuseio e manutenção de equipamentos; Princípios básicos e normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo; Recepção e transmissão correta das mensagens, emissor e receptor; Relações interpessoais no trabalho. Ética profissional e sigilo nas comunicações. Noções básicas de informática: conceitos básicos de hardware e software; Ferramentas básicas: “Microsoft Office 2007”, Editor de Textos “Word”; Planilha Eletrônica “Excel”; Conceitos de Internet: e-mail, navegadores e ferramentas de busca. Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

**ANEXO III – MODELO DE RECURSO**

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, residente à R./Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: \_\_\_\_\_

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **012/2013** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **OPERADOR DE RÁDIO E TELEFONIA I** \_\_\_\_\_, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número \_\_\_\_\_, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **012/2013**.  
Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE**

**CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **012/2013** - DAE.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Bauru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do candidato

**Telefone(s) de contato:**

**ANEXO VI**

**LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto n.º 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto n.º 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência: \_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

**A – Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

**B - Deficiência auditiva** (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

**C – Deficiência Visual** (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula n.º 377, do STJ).

**D – Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

**E - Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

**F – Reabilitação pela Previdência Social** (anexar declaração do INSS).

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**VALE-COMPRAS:**

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras, fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2013:

<b>Janeiro/2013</b>		
Servidores Ativos	668	R\$ 163.757,78
Servidores Inativos	196	R\$ 48.020,00
Pensionistas	100	R\$ 23.683,30
Legionários	20	R\$ 3.266,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 238.727,48</b>

<b>Fevereiro/2013</b>		
Servidores Ativos	667	R\$ 164.027,26
Servidores Inativos	194	R\$ 47.530,00
Pensionistas	100	R\$ 24.050,80
Legionários	22	R\$ 4.442,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 240.050,10</b>

<b>Março/2013</b>		
Servidores Ativos	664	R\$ 162.826,94
Servidores Inativos	196	R\$ 47.775,00
Pensionistas	101	R\$ 24.418,30
Legionários	22	R\$ 3.843,28
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 238.863,52</b>

Bauru, 25 de março de 2013

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**Processo Administrativo nº 4.499/2012 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 041/2012 - DAE**

**Contrato: 138/2012**

O Presidente do Conselho Administrativo do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru/SP, no uso de suas atribuições e conforme parecer jurídico, demais documentos e despachos anexos aos autos;

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **Carretas Colina Ltda – ME.**, a penalidade de Advertência, nos termos do Art. 87, I da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 5983/2012 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 014/2013 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 25/03/2013 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01 – Dutoclean Limpeza Robotizada de Dutos Ltda ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - DAE**

**Processo Administrativo nº 9.965/2.012 - DAE**

**Pregão Presencial nº 29/2.013 - DAE**

Notificamos aos interessados que tendo em vista que não acudiram interessados, o certame epigrafado restou deserto.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para manutenção de transformadores trifásicos, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2012**

Processo Administrativo nº 7.572/2012 – DAE

Pregão Presencial pelo Sistema Registro de Preços nº 87/2012.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Adevaire Alexandre - ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Lote 01 – Item 01 – Abraçadeira (colar de tomada)

Item 01 – 8.500 peça – Abraçadeira (colar de tomada), em ferro fundido dúctil, para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2”), com derivação roscada DNR 3/4”, conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável conforme NBR 7675.

Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo. Fornecido com conjunto de dois parafusos (rosca contínua) de cabeça sextavada, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas à fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição (anel) de borracha para vedação da derivação. A seção da guarnição (anel de vedação) deverá ser quadrada.

Nota: deverá ser gravado em alto relevo: a) nome ou marca do fabricante; b) diâmetro nominal (DN) da tubulação; c) diâmetro nominal (DN) da derivação; d) a Pressão Nominal (PN10).

Valor Unitário: R\$ 9,00 – Marca: Ayoub

Valor total do lote: R\$ 76.500,00 (Setenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Assinatura : 26/09/2012.

**EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Antonio Mondelli Júnior**  
**Presidente**

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*

*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*

*http://www.emdurb.com.br*

*Pabx : ( 14 ) 3233 9000*

*administracao@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*

*presidencia@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*

**RESOLUÇÃO Nº 005/2013**

ANTONIO MONDELLI JUNIOR, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposta nas Leis 3.967 de 22/02/1995 e 4309 de 01/06/98 e convênio existente entre o Estado de São Paulo e o Município de Bauru,

**RESOLVE:**

Artigo 1º – Autorizar a inclusão dos policiais abaixo relacionados, conforme Ofício nº 4BPMI 000/120/13 do Comandante do Pelotão de Trânsito da Polícia Militar:

POSTO	RE/DG	NOME
1º TEN PM	966.262-0	JOSÉ SERGIO DE SOUZA
CB PM	123.556-7	WAYNER MELENDES
SD PM	107.680-9	ROGERIO HANAWA
SD PM	120.542-A	RICARDO GARCIA GENARO
SD PM	121.442-0	THIAGO SILVA SANTOS
SD PM	121.755-A	JOÃO CARLOS GALDINO JUNIOR
SD PM	124.524-4	EMERSON LOURENÇO
SD PM	125.355-7	GUILHERME COSME MELENDES
SD PM	129.506-3	ADALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se

Bauru, 25 de março de 2013

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

PRESIDENTE DA EMDURB

**1ª Retificação do Edital do Processo Seletivo 001/2013 – Técnico em Processamento de Dados -EMDURB**

O Presidente da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RUAL DE BAURU – EMDURB, Antônio Mondelli Júnior, retifica em parte os itens 2.4, 3.2 ‘d’ e 8.1 ‘b’ do Edital, publicados no Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 07, 09 e 12/03/2013, de abertura do Processo Seletivo para preenchimento de 01 (uma) vaga de Técnico em Processamento de Dados, no que tange o nível de escolaridade exigido, que passará ser o seguinte:

“2.4 ESCOLARIDADE: Ensino Médio e Ensino Técnico completos, ou, ainda, Ensino Superior, devidamente reconhecidos por Secretaria/Conselho Estadual ou Municipal da Educação ou pelo MEC, na área de Informática.”

“3.2 (...)

d) Ter concluído o Ensino Médio e o Ensino Técnico, ou possuir o Ensino Superior, na área de Informática no ato da posse;”

8.1 (...)

b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 3.2 deste edital, incluindo, os seguintes:

(...)

- Prova de Escolaridade (Ensino Médio e Ensino Técnico completos, ou Ensino Superior devidamente reconhecido por Secretaria/Conselho Estadual ou Municipal da Educação ou pelo MEC, na área de Informática);

(...)

E para se tornar público alcançando o conhecimento de todos, é expedida a presente Retificação do Edital. Bauru, 27 de março de 2013.

ANTONIO MONDELLI JUNIOR

PRESIDENTE DA EMDURB

**NOTIFICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL OFERECENDO MAIORES INFORMAÇÕES PARA FORMULAÇÕES DAS PROPOSTAS.**

Processo nº 1118/13 - Pregão Presencial nº 004/13

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que **foi alterada a data da abertura da sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/13 para o dia 11/04/13 às 9 h**, devido as alterações nos itens 08, 10, 14, 15, 16, 18 e 19 do ANEXO I do edital.

Objeto: Aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações no ANEXO I do edital.

O edital está disponível no site: [www.emdurb.com.br](http://www.emdurb.com.br), licitações e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, piso superior, setor de compras das 8h às 12h e das 13h às 17 h, informações sobre o edital no e-mail: [martasouza@emdurb.com.br](mailto:martasouza@emdurb.com.br), ou pelo Fone (0xx14) 3233-9040.

Bauru, 28 de Março de 2013.

Comissão de Licitação.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/13**

Processo nº 933/13 - Pregão Registro de Preços nº 006/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: SIMÃO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de 3.000 litros de aditivo reagente para diesel ARLA 32, em embalagens de 20 litros. Período 12 (doze) meses.

Valor unitário R\$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos), valor total estimado R\$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto.

Assinatura: 20/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/13**

Processo nº 678/13 - Pregão Registro de Preços nº 004/13

Contratante: EMDURB. Compromissária: SINALIZADORA PAULISTA CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA.

Objeto: Eventual fornecimento de 400 metros lineares de Defesa Metálica semi maleável simples, com instalação, implantação por conta do contratado, conforme descrição nos croquis constantes no edital e Ata de Registro de Preços. Período 12 (doze) meses.

Valor do Metro R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), valor total estimado R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto e implantação da defesa.

Assinatura: 20/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Processo nº 803/13 - Pregão Presencial nº 005/13

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após a abertura da sessão pública de julgamento e classificação e do encerramento da etapa de lances e negociação das empresas MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP; INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA; MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA – EPP e SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, a pregoeira resolveu classificar em 1º lugar o item 01 para empresa MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP, com o valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), total estimado de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais), em 2º lugar a empresa INDUTIL INDUSTRIA DE TINTAS LTDA, com o valor unitário de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), total estimado de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e em 3º lugar a empresa SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, com o valor unitário de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), total estimado de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); o item 03 para empresa MACRO CORES TINTAS E TEXTURAS LTDA – EPP, com o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), total estimado de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo os valores apresentados abaixo da média orçada pela Administração. O item 02 restou deserto. Dando prosseguimento foram abertos os envelopes de nº 02 “Documentos de Habilitação”, das empresas classificadas em 1º lugar, o qual após análise da documentação apresentada a pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras. Perguntado aos participantes a intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa a pregoeira decidiu ADJUDICAR aos seus vencedores. Objeto: Eventual aquisição de: 01- 250 Embalagens de 18 litros Solvente para tinta de demarcação viária; 02- 030 Embalagem c/ 5,0 litros Solvente para esmalte sintético; 03- 150 Embalagem c/ 3,6 litros, Esmalte Sintético Azul Del Rey. Previsão 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Bauru, 28 de Março de 2013.

Comissão de Licitação.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037890**

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: 015un Lâmpada fluorescente 40w ( mod T10 ou ).

Valor Total: R\$ 49,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 19/03/2013

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037891**

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: 010un Lâmpada fluorescente 40w ( mod T10 ou ).

Valor Total: R\$ 33,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 19/03/2013

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037892**

Processo nº 4820/12 - Pregão para Registro de Preços nº 027/12

Contratante: EMDURB. Contratada: PIRES TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA. EPP.

Objeto: 015un Lâmpada fluorescente 40w ( mod T10 ou ).

Valor Total: R\$ 49,50

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 19/03/2013

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037894**

Processo nº 5311/12 - Pregão Registro de Preços nº 031/12

Contratante: EMDURB. Contratada: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - ME

Objeto: 020 M.O. Recauchutagem pneu 1000 x 20

Valor Total: R\$ 4.860,00

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 19/03/2013

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037897**

Processo nº 2449/09 Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Locação de equipamento registrador de excesso de velocidade do tipo estático.

Valor Total: R\$ 301,04

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 20/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037898**

Processo nº 2449/09 Pregão Presencial nº 012/09

Contratante: EMDURB. Contratadas: LT COMERCIAL LTDA.

Objeto: Locação de equipamento registrador de excesso de velocidade do tipo estático.

Valor Total: R\$ 4.154,62

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês.

Assinatura: 20/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037913**

Processo nº 859/01 Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Objeto: Serviços de Informática – Multas.

Valor Total: R\$ 15.685,34

Cond. Pagamento: 30 dias da emissão Nota Fiscal.

Assinatura: 22/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037914**

Processo nº 3120/12 - Pregão Presencial nº 013/12

Contratante: EMDURB. Contratada: TILIFORM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: 38.750 Talões área verde 1 hora, 5.000 talões área azul 2 horas.

Valor Total: R\$ 10.718,75

Cond. Pagamento: 30/60/90 dias da entrega.

Previsão para 12 meses.

Assinatura: 22/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037915**

Processo nº 6205/12 – Pregão para Registro de Preços nº 040/12

Contratante: EMDURB. Contratada: DORIVAL STUGINSKI JUNIOR & CIA LTDA-ME.

Objeto: 150 frd. papel toalha interfolha, duas dobras.

Valor Total: R\$ 2.265,00

Condições de Pagamento: será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 22/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037918**

Processo nº 6496/12 - Pregão Registro de Preços nº 042/12

Contratante: EMDURB. Compromissária: SINASP SINALIZAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP.

Objeto: 100 kg. Massa plástica; 100 un. Tachão bidirecional amarelo.

Valor Total: R\$ 1.830,00

Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.

Assinatura: 22/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037932**

Processo nº 6328/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSP. LTDA.

Objeto: 044 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Pederneiras.

Valor Total: R\$ 202,40

Assinatura: 25/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037933**

Processo nº 2215/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratadas: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP.

Objeto: 7453 un. Passe Urbano - vale transportes – Bauru.

Valor Total: R\$ 17.887,20

Assinatura: 25/03/12

Bauru, 28 de Março de 2012.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037934**

Processo nº 2389/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: REUNIDAS PAULISTA DE TRANSP. LTDA.

Objeto: 104 un. Vale transporte entre as cidades Bauru/Piratinga.

Valor Total: R\$ 286,00

Assinatura: 25/03/13

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037937**

Processo nº 2389/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.

Objeto: 150 un. Passe urbano – vale transp. - Duartina.

Valor Total: R\$ 480,00

Assinatura: 25/03/2013

Bauru, 28 de Março de 2013.

Presidente da EMDURB.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 037940**

Processo nº 2215/12 - Inexigibilidade

Contratante: EMDURB. Contratadas: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP.



Objeto: 1507 un. Passe Urbano - vale transportes – Bauru.  
 Valor Total: R\$ 3.616,80  
 Assinatura: 26/03/12  
 Bauru, 28 de Março de 2012.  
 Presidente da EMDURB.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 1055/13 - Pregão Presencial nº 003/13  
 Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado à empresa PEDRO L. G. MELGES COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.  
 Valor/mensal do item 01: R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).  
 Valor mensal do item 02: R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
 Objeto: item 01- Locação e instalação de impressora laser monocromática; item 02 - Locação e instalação de Auto Envelopadora, de médio porte simplex. Previsão de 12 (doze) meses.  
 Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.  
 Bauru, 28 de Março de 2013.  
 Presidente da EMDURB.

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**  
**Gilson Gimenes Campos**  
**Presidente**

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

**HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO**

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037  
 Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**TELEFONES**

Administrativo – 3223-7071  
 Previdenciário – 3227-1444  
 Benefícios – 3223-7719  
 Financeiro e Contabilidade 3223-7000  
 Jurídico e CPD – 3223-7901  
 Presidente e Imprensa – 3223-6433

**EMAILS**

-presidente@funprevbauru.com.br  
 -dirfinan@funprevbauru.com.br  
 -dirprev@funprevbauru.com.br  
 -juridico@funprevbauru.com.br  
 -diradm@funprevbauru.com.br  
 -cpd@funprevbauru.com.br  
 -conselho@funprevbauru.com.br  
 -folpag@funprevbauru.com.br  
 -servsocial@funprevbauru.com.br  
 -economista1@funprevbauru.com.br  
 -contabilidade@funprevbauru.com.br  
 -beneficios@funprevbauru.com.br

**OUVIDORIA**

-ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

**DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA - PERÍCIA MÉDICA**

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Leonice de Oliveira Zebi	21.860	11/03/13	47	26/04/13
Silvia Helena Ribeiro Firmino	28.415	18/03/13	01	18/03/13
Silvia Helena Ribeiro Firmino	28.983	18/03/13	01	18/03/13
Maria Madalena Alves Leitão	13.176	15/03/13	15	29/03/13
Walter Pereira	22.119	23/03/13	90	20/06/13
Maria Clautilde Benicio da Silva	22.560	14/03/13	60	12/05/13
Orestes Peres	24.111	24/03/13	60	22/05/13

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

**APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:**

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Leonice de Oliveira Zebi	Secretaria de Educação	27/04/13
Silvia Helena Ribeiro Firmino	Secretaria de Educação	19/03/13
Maria Madalena Alves Leitão	Secretaria de Saúde	30/03/13

**CONCESSÃO DE SALÁRIO MATERNIDADE:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Gislaine Rodrigues dos Santos	23.928	11/03/13	120	08/07/13
Isis Katiucia Ribeiro de Matos	31.034	11/03/13	120	08/07/13
Fatima de Oliveira Pirassoli Lisboa	32.139	12/03/13	120	09/07/13

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
 – **PROCESSO:** Nº. 334/2.004 – **CONVÊNIO:** Nº. 01/2.010 – **CONSIGNANTE:** - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – **FUNPREV** – **CONVENIADA:** - Cooperativa de Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Município de Bauru – **SICOOB CREDSERV** – **OBJETO:** - Operacionalizar a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº. 4871/2002 e posteriores alterações. - **PRAZO:** - 24 (vinte e quatro) meses. - **VIGÊNCIA:** 29/03/2013 à 28/03/2015. – **Assinatura** – Dia 25/03/2013, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.  
 Bauru, 27 de março de 2013.

**PODER LEGISLATIVO**

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Presidente Licenciado

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**

Presidente em Exercício

**Atos da Presidência**

**PORT. RH-046/2013**, concedendo aos *servidores efetivos* abaixo relacionados o adicional por tempo de serviço – BIÊNIO, dentro do ano de 2013, nas respectivas datas de concessão:

Nome do Servidor	Matríc.	Qualif. Funcional – Carreira	Concessão	Perc. (%)
Rafael O. Maroubó	00096	Editor de Vídeo	Janeiro	2,5
Camilla A. P. Franco	00097	Operador de Máster	Janeiro	2,5
Nivaldo B. Ribeiro	00062	Agente Seg. Legislativa	Fevereiro	32,5

**Atos da Mesa Diretora**

**PORT. RH-045/2013** – designando o(a) servidor(a) NELSON GONÇALVES como substituto(a) do cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO durante os impedimentos legais do titular a partir de 25/03/2013, cessando-se os efeitos da Portaria RH-029/2012.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1488**

De 26 de março de 2013

Dá denominação de **SEBASTIÃO POLATO** a uma via pública da cidade.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item I, letra “m”, da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica denominada Rua **SEBASTIÃO POLATO**, a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 08, localizada no loteamento denominado Cláudio Guedes Misquiati (Distrito Industrial III), que tendo início na Rua Joaquim Pelegrina Lopes, entre os quarteirões 01 e 02, termina na Rua 04, entre os quarteirões 02 e 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇAVES PAULA**

Presidente em exercício

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

# Atos da Diretoria

## PROJETO DE LEI

Cria um cargo efetivo de Jornalista e um cargo em comissão de Chefe de Serviço de Compras e Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Bauru:  
I - um cargo efetivo de Jornalista, padrão 16-A;  
II - um cargo em comissão de Chefe de Serviço de Compras e Licitações, padrão 18-A.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**  
Presidente em exercício

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei tem por escopo a criação de um cargo efetivo de Jornalista, a ser preenchido por ingressantes de concurso público, para que possa a Edilidade suprir demanda frente ao acréscimo das atividades em razão da instalação do canal aberto da TV Câmara.

Por outro lado, em razão do acúmulo de serviços na Diretoria Administrativa da Casa, necessário se faz a criação de uma nova Chefia, a fim de cuidar especificamente das licitações, dada a complexidade que tais procedimentos exigem.

Destarte, proporcionará melhor qualidade, agilidade e por via reflexa prestará atendimento no âmbito interno e externo mais eficiente, cumprindo o quanto disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Bauru, 25 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**  
Presidente em exercício

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

## DECLARAÇÃO

Em observância ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o aumento de despesas com o pessoal, proposto no Projeto de Lei em anexo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bauru, 25 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**  
Presidente em exercício

## PROJETO DE LEI

Reajusta os vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru e subsídio dos Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - A partir de 1º de março de 2013:

I - fica reajustada em 6,31% a tabela de vencimentos da Câmara Municipal;  
II - a título de reposição inflacionária, ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Bauru, para o valor de R\$ 7.423,55, mediante aplicação do índice do IPCA de 6,31%, apurado no período de maio de 2012 a fevereiro de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**  
Presidente em exercício

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva a presente proposta submeter à apreciação dos Nobres Pares o reajuste de 6,31% a ser aplicado sobre a tabela de vencimentos dos Servidores desta Casa, bem como sobre o subsídio dos Senhores Vereadores, com base na variação do IPCA no período de março de 2012 a fevereiro de 2013.

Quanto ao limite de 70% previsto no Artigo 29-A da Constituição Federal, o gasto com o pessoal no exercício de 2012 foi de 59,46%, projetando para o presente exercício, com a medida ora proposta uma alteração inexpressiva, ficando o gasto estimado em torno de 59,76%.

Já em relação ao limite legal de 6% da Receita Corrente Líquida, o comportamento de gastos no exercício de 2012 foi de apenas 1,30%, projetando, para o exercício em curso, um gasto na ordem de 1,40%.

O reajuste ora proposto representará, neste exercício, um impacto de 3,71%.

Ante o exposto, submetemos a proposta à elevada consideração dos Senhores Vereadores, para deliberação final.

Bauru, 25 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**  
Presidente em exercício

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**  
1º Secretário

**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**  
2º Secretário

## PROJETO DE LEI

Institui no Município de Bauru, a obrigatoriedade da inclusão de guarda-volumes nos estabelecimentos bancários com detectores de metais e portas de segurança giratória.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Bauru, a obrigatoriedade do uso de guarda-volumes nos estabelecimentos bancários com detectores de metal, porta-giratória ou qualquer porta que utilize desta tecnologia.

Art. 2º - Os guarda-volumes devem ser instalados na área interna dos estabelecimentos bancários em local de fácil acesso.

Art. 3º - Estes guarda-volumes devem ter um tamanho mínimo estabelecido a critério de estudo, onde caibam capacetes, sacolas de compras e bolsas, medindo aproximadamente 50 cm (cinquenta centímetros) de profundidade, 40 cm (quarenta centímetros) de altura e 30 cm (trinta centímetros) de largura.

Art. 4º - O uso do guarda-volumes deverá ser aleatório, sendo vedada a reserva de exclusividade de uso para correntistas da própria agência bancária.

§ 1º - A utilização do serviço de guarda-volumes prestado pela agência bancária deverá ser gratuita.

§ 2º - O número de guarda-volumes deverá obedecer à proporção de 1 (um) para cada 200 (duzentos) clientes do estabelecimento bancário.

Art. 5º - Os guarda-volumes devem ser devidamente individualizados, dotados de chaves de segurança e chaveiros numerados, que deverão permanecer em poder dos usuários enquanto este estiver no estabelecimento.

Art. 6º - As agências bancárias que não possuírem guarda-volumes, na data de início de vigência desta lei, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para instalar e disponibilizar o citado equipamento aos usuários, sob pena de incorrerem em multa administrativa.

Art. 7º - Os recursos necessários para a execução do cumprimento da lei ocorrerá com recursos da própria instituição.

Art. 8º - As normas e punições/penalidades progressivas que deverão ser definidas conforme regulamentação do Poder Executivo Municipal a quem compete também a fiscalização.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 25 de março de 2013.

**TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Muitas pessoas se utilizam de bolsas, pochetes, sacolas, celulares entre outros utensílios e se sentem constrangidas quando ao adentrar em estabelecimento com sistemas de detectores de metais, sendo surpreendidas com o alarme sonoro e têm que abrir sua bolsa e exibir seu interior com seus pertences, a segurança ou pessoa pre-determinada.

Tal ato apesar de ser medida securitária traz constrangimento e pode ser evitado.

Hoje também notamos que as caixas localizadas, ao lado das portas giratórias, destinadas a colocação de objetos pessoais são inadequadas e trazem desconforto aos usuários.

Visando evitar este constrangimento, a utilização de um guarda -volumes para que o cliente ou usuário da rede bancária possa colocar os seus pertences, bolsa, pasta, capacetes, pochetes, sacolas entre outros, evitaria este mal estar.

Esta medida tem também forte apelo securitário, inibindo com maior eficácia a entrada de objetos que atentem contra a segurança, tanto para os servidores dos bancos como para os usuários.

Bauru, 25 de março de 2013.

**TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 1º DE ABRIL DE 2013.**

**USO DA TRIBUNA:** FLÁVIA TOQUETI – Coordenadora do Núcleo Experimental de Cultura de Paz – Falará da proposta popular do projeto de lei sobre o “Dia Municipal da Cultura e da Paz – 25 de julho”.

**ORADORES INSCRITOS:**

NATALINO DAVI DA SILVA - PV  
PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB  
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA - PV  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP  
ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT  
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI - PMDB  
ALEXSSANDRO BUSSOLA - PT  
ANTONIO FARIA NETO – PMDB  
ARILDO DE LIMA JÚNIOR – PSDB  
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO – PDT  
FÁBIO SARTORI MANFRINATO – PR  
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI - PSDB  
FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR  
LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP  
MARCOS ANTONIO DE SOUZA - PMDB  
MOISÉS ROSSI - PPS

Bauru, 27 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**  
Presidente em exercício

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DE AUTORIA DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, QUE DERAM ENTRADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013.**

Proc. nº -	Assunto
067/13	Projeto de Lei nº 25/13, que cria novos corredores de comércio e serviço e altera a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.962, de 01 de setembro de 2010.

**EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE MARÇO DE 2013**

**ANTONIO FARIA NETO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das bocas de lobo e galerias existentes em toda a extensão da Rua Ezequias José Bastos, Conjunto Habitacional Eurico Gaspar Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma da ponte da Barra Grande.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a mudança de local do ponto de ônibus existente na quadra 03 da Rua Monsenhor Claro, Centro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo quanto à possibilidade das infrações de trânsito por avanço de sinal vermelho, cometidas entre 0h e 06h, serem transformadas em advertências ou que não tenham a cobrança pecuniária e nem o registro de pontos na CNH, quando não implicarem em acidentes de qualquer natureza.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de semáforos nos cruzamentos da Avenida Comendador José da Silva Martha com as Ruas Gérson França e Major Fraga, Jardim Estoril.

**ARILDO DE LIMA JUNIOR**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 05 e 07 a 09 da Rua Wakiti Adachi, Vila Garcia/Jardim TV.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 05 e 06 da Rua Joaquim Radicopa, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 07 da Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, Jardim Vitória.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação dos proprietários para que providenciem a capinação e limpeza dos terrenos localizados na quadra 08 da Rua Florentino Alexandrino de Oliveira, Jardim Vitória, quadra 01 da Rua Guatemala, Vila Santa Inês e quadra 02 da Rua Tamandaré, Vila Independência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre interceptores de esgoto.

**FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Elzeário Barbosa, Vila Mariana, quadra 13 da Rua Castro Alves e quadra 14 da Rua Bernardino de Campos, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Isabel Ávila Luiz, Conjunto Habitacional Presidente Eurico Gaspar Dutra, quadra 03 da Rua João Quaggio, Vila Industrial e em todas as quadras de terra das Ruas José Thomaz Ferreira e Canadá, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 01 da Rua Segundo Cartezini e na quadra 02 da Rua Targino Pereira Ferraz do Amaral, Parque Sergipe, na quadra 04 da Rua Judith França Costa, Vila São Manoel, na quadra 17 da Rua Mário Gonzaga Junqueira, Parque São João e na quadra 03 das Ruas Alexandre Favero, Vila Jardim Celina e Gomes Berriel, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a substituição da tubulação de esgoto existente na quadra 08 da Rua Moacyr Teixeira, Vila Nova Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB melhorias na sinalização de trânsito ao redor da EMEF Claudete Vecchi e a implantação de sinalização indicativa de parada obrigatória no cruzamento das Ruas Antônio Requena Nevado e Ory Pinheiro Brisola, Vila Alto Paraíso e no cruzamento das Ruas D’Anunciato Cammarosano e Antônio do Espírito Santo, Vila Souto.

**FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de nova unidade escolar na região do Parque São Geraldo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 e 02 da Rua Evandro Ruivo, Jardim Estoril III.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do imóvel localizado na quadra 02 da Alameda dos Ciclames, Madureira.

**FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da Rua Orlando de Oliveira Machado, Parque Santa Terezinha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Alameda João XXIII, Parque Alto Sumaré.

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Silveira Martins, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza da área localizada ao lado de toda a extensão da Rua Gomes Berriel Filho, Jardim Araruna.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação pública no trecho da Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Industrial, que ainda não conta com a melhoria.

**FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de células de concreto na interligação das Ruas Antônio Alcazar e Vicente Rocha, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo para o prolongamento da Avenida Darcy César Improta, do Jardim Flórida até a Rodovia Cezário José de Castilho (SP 321).

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da ligação entre a Pousada da Esperança I e o Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Rua Issac Bobra com a Avenida Darcy César Improta, Núcleo Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 02 a 05 da Rua Triagem e nas quadras 01 a 04 da Rua Thomazia Inês da Conceição, Vila Nova Santa Luzia, nas quadras 01 a 05 da Rua Luiz Svizzero e nas quadras 01 a 04 da Rua Nicolau Ruiz, Jardim Flórida.

**LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 15 a 22 da Rua Presidente Kennedy, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na Rua Lourenço Rodrigues, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do canteiro central da Rua dos Açougueiros, Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção em toda a extensão da Rua Maranhão, Vila Cardia, sentido Centro-bairro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 38 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.



**MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas ruas de terra da Vila São Francisco e Vila Santista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 05 da Rua Waldemar Rúbio, Jardim Estrela D'Alva e nas quadras 12 a 14 da Rua Afonso Pena, Jardim Bela Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal reparos na canaleta existente no cruzamento das Ruas Azarias Leite e Júlio Maringoni, Vila América.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de ponto de táxi na quadra 12 ou 13 da Avenida Marcos de Paula Raphael, Núcleo Habitacional Mary Dota, incluindo infraestrutura e sinalização necessárias.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para a implantação de semáforo no cruzamento das Ruas Machado de Assis e Virgílio Malta, Vila América.

**MOISÉS ROSSI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel de número 02-104 da Rua Manoel Jacinto Bastos, Núcleo Residencial Beija-Flor.

**NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão das Ruas Lindonor de Souza Oliveira, Parque Val de Palmas e José Florenzano, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre asfalto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informar a descrição dos dez maiores salários pagos a servidores da Prefeitura, incluindo bonificações e acréscimos em geral.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 01 da Rua Professora Olga Santore Casal, Jardim Flórida.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que avalie a possibilidade de doação da área localizada na quadra 01 da Rua José dos Santos Garcia para a construção de Centro Comunitário destinado aos moradores do Residencial Nova Bauru, Vila São Paulo e Pousada da Esperança I e II.

**PAULO EDUARDO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento das Ruas Doutor Fuas de Mattos Sabino e Oliciar de Oliveira Guimarães, Jardim América.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Avenida Duque de Caxias, Vila Santa Tereza.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 08 da Rua Manoel Bento da Cruz, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 03 da Rua Luso-Brasileira, Jardim Estoril IV.

**RAUL APARECIDO GONCALVES PAULA**

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 19 e 20 da Rua Padre Anchieta, Vila São João da Boa Vista.

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 02 da Rua Aurora Gavalhão Oliveira, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as obras necessárias para a implantação do tratamento de esgoto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura da faixa de pedestres existente no cruzamento da quadra 13 da Rua Gustavo Maciel com a quadra 01 da Rua Capitão João Antônio, Centro.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza do Jardim Ambiental do Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de vistoria e a adoção das medidas necessárias em relação ao muro com risco de desabamento do Centro Comunitário da Vila Ipiranga, localizado na quadra 32 da Rua Tamandaré.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Salathiel Victorino da Silva, Vila Garcia e na estrada de acesso à antiga Chácara da Telesp.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de melhorias na Rua Egídio Marafiot, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 14 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.

**ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Avenida Pedro de Toledo, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda a extensão da Rua Clóvis da Silva Gomes, Vila Jardim Celina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da boca de lobo localizada no cruzamento da quadra 08 da Rua Silveira Martins com a Rua Saldanha da Gama, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a proibição de estacionamento em um dos lados da Rua Arnaldo Rodrigues Menezes, Parque Jaraguá, principalmente na quadra 17.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de sentido único de direção em toda a extensão da Rua São Roque, Jardim Eldorado.

**ROQUE JOSÉ FERREIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 03-31 da Rua José Lourenço de Faria, Vila Martha.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Irmã Arminda, Jardim Brasil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 06 da Rua Capitão Alcides, Vila Cardia.

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Virgínia Maria de Oliveira.

**TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Padre Anchieta e Tomé de Souza, Vila Seabra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 05 da Rua Salvador Piragini e defronte ao imóvel de número 05-40 da Rua Nicanor Rodrigues, Jardim Andorfato.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação do proprietário para que providencie a capinação e limpeza do terreno localizado ao lado do imóvel de número 08-56 da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo ao redor da EMEF José Francisco Junior, Jardim Progresso.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de obstáculo de solo na quadra 08 da Avenida Gabriel Rabello de Andrade, Parque Jaraguá.

## Pauta das Sessões

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, INCISO I, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM RESOLUÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.**

**PAUTA Nº 009/2013**

**9ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 1º DE ABRIL DE 2013**

**PRIMEIRA DISCUSSÃO**

Processo nº	Assunto
025/13	Projeto de Lei nº 11/13, que autoriza o Poder Executivo a alienar área remanescente de via pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à MARINEIDE SOUZA CAYRES. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
034/13	Projeto de Lei nº 13/13, que altera o § 1º e acrescenta o § 4º ao Art. 5º da Lei nº 5709, de 23 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 5745, de 27 de maio de 2009, estabelecendo o valor da hora trabalhada dos estagiários da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru - FUNPREV. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
055/13	Projeto de Lei nº 19/13, que autoriza o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à EMPRESA APARECIDO REGHINE em regime de concessão de direito real de uso. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
056/13	Projeto de Lei nº 20/13, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Bauru, 27 de março de 2013.

**RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA**  
Presidente em exercício

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**

*diariooficial@bauru.sp.gov.br*  
**FONE: 3235-1041**